

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2024

NÚMERO 8.589

MESA

Mauro De Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Padre Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Carlos Humberto

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes
Liderança dos Partidos

UB PSD
Jair Miotto Napoleão Bernardes

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber
Liderança dos Partidos

MDB PSDB
Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz
Liderança dos Partidos

PT PDT
Fabiano da Luz Rodrigo Minotto

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos
PODEMOS NOVO
Lucas Neves Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sérgio Motta

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Lima
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mário Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mário Motta
Sérgio Guimarães
Soratto
Lunelli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

José Milton Scheffer
Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Sargento Lima
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Massocco - Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Oscar Gutz - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Marquito

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Soratto
Massocco
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira
Pepê Collaço

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mário Motta
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Fabiano da Luz

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Sargento Lima
Emerson Stein
José Milton Scheffer

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUÍTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Tiago Zilli - Vice-Presidente
Sergio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva - Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Soratto
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Sergio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Sergio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Sargento Lima
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Neodi Saretta
Mário Motta
Nilso Berlanda
Soratto
Emerson Stein
Altair Silva

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcius Machado
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Pepê Collaço

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Lucas Neves
Massocco
Marquito
Jair Miotto
Fabiano da Luz

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXII NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2 ATAS.....2 SESSÃO PLENÁRIA2 ATOS DA PRESIDÊNCIA 11 ATO DA PRESIDÊNCIA DL..... 11 MENSAGENS GOVERNAMENTAIS 12 PROJETO DE LEI 12 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 19 PROJETOS DE LEI..... 19 REDAÇÕES FINAIS..... 32 REDAÇÃO FINAL..... 32 LEGISLAÇÃO 32 RESOLUÇÃO 32 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC) 33 PARECER..... 33 OFÍCIO 37 CADERNO ADMINISTRATIVO.. 37 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 37 ATOS DA MESA..... 37 PORTARIAS 43 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 46 AVISOS DE RESULTADO..... 46 EXTRATO 56</p>
---	---	---

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 004ª SESSÃO SOLENE
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2024
EM COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS
DA SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA – CRICIÚMA
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) – Boa-noite senhoras e senhores. Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a Mesa as autoridades a serem nominadas:

Excelentíssimo senhor Deputado Federal Ricardo Guidi;

Excelentíssimo senhor 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Deputado Estadual Rodrigo Minotto;

Excelentíssimo senhor Deputado Estadual Julio Garcia;

Excelentíssimo senhor Prefeito do município de Criciúma, Clésio Salvaro;
Excelentíssimo senhor Vice-Prefeito do município de Criciúma, Ricardo Fabris;
Excelentíssimo senhor Diretor do Foro da Comarca de Criciúma, Juiz de Direito Rafael Milanesi Spillere;
Magnífica Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc e Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE, Doutora Luciane Ceretta;

Senhor Presidente do Conselho Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba, Larciney Antônio Fabris.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi proposta por este deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares em comemoração aos 100 Anos da Sociedade Recreativa Mampituba.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional, composição de Francisco Manuel da Silva e Osório Duque-Estrada.

(Procede-se à execução do Hino.)

Convidamos para compor a Mesa o senhor Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Recreativa Mampituba, João Rosa Filho Fabris.

A seguir, teremos a apresentação de um vídeo institucional do Clube Mampituba. *[Transcrição: Northon]*

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) – Registramos e agradecemos a presença do excelentíssimo senhor Prefeito do município de Cocal do Sul, Fernando de Faveri; excelentíssimo senhor Prefeito do município de Morro da Fumaça, Agenor Coral; senhor Vice-Prefeito do município de Morro da Fumaça, Eduardo Sartor Guollo; excelentíssima senhora Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Morro da Fumaça, Jorgia Guglielmi; e senhora Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Morro da Fumaça, Silvana de Vasconcelos.

Neste momento, ouviremos as nossas autoridades, e eu gostaria de convidar para fazer uso da palavra o excelentíssimo senhor Deputado Rodrigo Minotto.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO MINOTTO – Boa-noite a todos! Que alegria poder participar de um ato solene como este, nesta noite, com chuva, mas com o calor humano de cada um dos presentes.

Quero inicialmente cumprimentar o nosso amigo, proponente desta sessão, Deputado Tiago Zilli, que está fazendo um esforço em estar presente neste ato, e com certeza, Tiago, teremos muitos desafios pela frente, e a tua presença aqui, sem dúvida, é fundamental. Quero também, em nome do Deputado Julio Garcia, cumprimentá-lo, ele que me deu o direito de falar em seu nome. Em nome da Assembleia Legislativa, cumprimentar a todos e uma saudação especial, principalmente, àqueles que serão homenageados na noite de hoje.

Quero cumprimentar o Vice-Prefeito Ricardo Fabris; o senhor Juiz de Direito, Rafael Milanesi Spillere; a nossa magnífica Reitora, Doutora Luciane Ceretta; ao Presidente do Conselho Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba, o Larciney Antônio Fabris; ao nosso amigo, senhor Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Recreativa Mampituba, João Rosa Filho Fabris; cumprimentar também nosso colega Deputado Ricardo Guidi; em nome do Agenor Coral, cumprimentar os demais Prefeitos aqui presentes; em nome do nosso Vereador Zairo Casagrande, os vereadores; vejo aqui também o Doutor André Milanese, que representa a nossa Segurança do município de Criciúma e da regional.

Vou ser breve na minha fala, porque para nós é uma honra muito grande estar aqui hoje para celebrarmos os 100 anos de história da Sociedade Recreativa Mampituba. Sem dúvida nenhuma, nesse centenário, não podemos deixar de reconhecer o papel fundamental que este clube desempenhou na comunidade, não apenas como um espaço de lazer e de esporte, mas também como um símbolo de união e identidade para os seus membros, associados, e para a cidade de Criciúma e a região como um todo.

Ao longo dos anos, o Clube Mampituba, como nós conhecemos, tem sido um farol de excelência esportiva, promovendo valores como o trabalho de equipe, dedicação e superação. E que este marco histórico dos 100 anos seja apenas o começo de um novo capítulo brilhante na história desse clube, dessa associação, desta sociedade.

Quero parabenizar todos os seus membros, associados, diretores e aqueles que contribuíram e contribuem para tornar a Sociedade Recreativa Mampituba uma instituição tão especial para nós que somos daqui de Criciúma. Que os próximos 100 anos sejam ainda mais grandiosos, contribuindo sempre não apenas como um Clube, mas um patrimônio cultural e social da nossa querida e amada cidade de Criciúma. Boa noite e parabéns a todos os homenageados!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) – Queremos ainda registrar e agradecer a presença do senhor Vereador do município de Criciúma, Nícola Martins, neste ato representando o Presidente da Câmara de Vereadores, pastor Jair

Augusto Alexandre; senhor Vereador do município de Criciúma, Zairo José Casagrande; senhor Vereador do município de Criciúma, José Paulo Ferrarezi; senhor Vereador do município de Içara, Geraldo Baldissera; senhor Vereador do município de Içara, Gelson Possamai; senhor Vereador do município de Içara, Rodrigo Gonçalves, neste ato representando o gabinete do Deputado Estadual Pepê Collaço; senhor Vereador do município de Morro da Fumaça, Alison Felix Bertan; senhor Vereador do município de Morro da Fumaça, Ricardo Pacagnan da Rocha; senhor Presidente do Criciúma Esporte Clube, Vilmar Guedes. *[Transcrição: Milyane]*

Convido para fazer uso da palavra o excelentíssimo senhor Deputado Federal Ricardo Guidi.

O SR. DEPUTADO FEDERAL RICARDO GUIDI – Boa-noite a todos e a todas. É uma alegria estar hoje aqui, participando desta sessão solene da Assembleia Legislativa, homenageando os 100 anos do nosso querido Mampituba. Eu cresci dentro do Clube, pratiquei esportes, participei de eventos sociais, inclusive foi neste salão que eu me casei há 12 anos. São muitas recordações e muitas memórias afetivas que nos trazem aqui e nos emocionam em momentos como este.

Poder estar aqui acompanhado do Deputado Tiago Zilli, proponente desta sessão, querido amigo, que vem se recuperando de um infarto há poucos dias. Fico muito feliz em vê-lo aqui com saúde. Cumprimentar também o Deputado Estadual Julio Garcia, Deputado Estadual Rodrigo Minotto; cumprimentar o Vice-Prefeito Ricardo Fabris; cumprimentar também a Reitora da nossa Unesc, magnífica Luciane Ceretta; o Presidente do Clube, Larciney Antônio Fabris; assim como o Presidente do Conselho, João Fabris; nosso excelentíssimo Juiz de Direito Rafael Milanese Spillere, que está aqui também; cumprimentar os Vereadores aqui presentes, José Paulo Ferrarezi, Zairo Casagrande, Nicola Martins; o ex-Deputado Acélio Casagrande; fazer um cumprimento especial a todos os ex-presidentes do Clube e a todos os membros atuais e anteriores da diretoria do Clube; cumprimentar o amigo Jubílio, neto do primeiro Presidente, senhor Abílio Paulo, que com toda certeza foi fundamental para que o Mampituba chegasse aos dias de hoje com esse orgulho e exemplo para todo o nosso país, um dos melhores clubes que o Brasil possui. Acho que isso mostra o potencial do povo criciumense, do povo do sul do Estado, gente trabalhadora, empreendedora, competente, que vem orgulhando não só o Mampituba. O Criciúma Esporte Clube é outro orgulho para todos nós, assim como a nossa Unesc. São orgulhos que vendem Criciúma para todo o nosso país.

Parabenizar mais uma vez o Deputado Tiago Zilli pela proposição, muito bem lembrada, para este Clube que nos representa, que nos orgulha e que é qualidade de vida para milhares de pessoas que vêm aqui praticar os seus esportes, cuidar da sua saúde e interagir socialmente, pois é tão importante para uma cidade que possamos unir as pessoas para conversar, para discutir, para falar dos problemas da cidade e para propor soluções.

Então parabéns à diretoria, parabéns a todos os envolvidos, um abraço, que venham os próximos 100 anos. Lembrando que o Mampituba é um ano mais velho que a emancipação política da nossa cidade. O centenário de Criciúma será no próximo ano, o centenário de emancipação política, e do Mampituba está sendo um ano antes disso, então parabéns a todos. Obrigada, um abraço.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) – Obrigado, Deputado Federal Ricardo Guidi, pelas palavras. Queremos também agradecer a presença do senhor presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Criciúma, André Luiz Santiago de Castro; senhor presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Içara, Paulo Roberto Brígido; senhor Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Município de Criciúma, major Renan Fernandes; senhor Delegado da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Criciúma, André Borges Milanese; senhora presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Município de Içara, Neci Maciel Grave; senhora presidente da Fundação Hospitalar do município de Criciúma, Sandra de Sá; senhor presidente da Associação Empresarial de Criciúma, Valcir José Zanette; senhor presidente da Associação Empresarial de Içara, Marco Aurélio Góes; senhor assessor parlamentar Eliezer Elias, neste ato representando o gabinete do Deputado Estadual Jessé Lopes; senhora assessora parlamentar Amanda Uliano, neste ato representando o gabinete do Deputado Federal Daniel Freitas; magnífico Reitor do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, Dr. Guilherme Valente de Souza; senhor vereador do município de Morro da Fumaça, Laenio da Silva; excelentíssimo senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Veneza, Elton Nuernberg; senhor Vereador do município de Içara, Edson Freitas da Silva; senhora Vereadora do município de Lauro Müller, Gelcione Helena Alves Velho; senhor Vereador do município de Içara, Pedro Mazzuchetti; senhora Vereadora do município de Siderópolis, Gláucia César Périco.

Dando prosseguimento a nossa solenidade, eu gostaria de convidar o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) – Senhoras e senhores, boa-noite. Neste momento, o Poder Legislativo Catarinense celebra os 100 anos de Fundação da Sociedade Recreativa Mampituba. Convidamos os excelentíssimos Deputados Estaduais Tiago Zilli, Julio Garcia e Rodrigo Minotto para realizarem a entrega das homenagens.

O Poder Legislativo Catarinense concede homenagem à Sociedade Recreativa Mampituba, neste ato representada pelos senhores presidentes João Rosa Filho Fabris, Larciney Antônio Fabris e Donato Moro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicitamos que somente o presidente João Rosa Filho Fabris permaneça à frente para receber a próxima homenagem. *[Transcrição: Yasmim]*

Recebe a homenagem o senhor Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 2001 a 2005 e Presidente do Conselho Deliberativo de 2018 a 2024, João Rosa Filho Fabris.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente do Conselho Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba, Larciney Antônio Fabris.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Para receber a próxima homenagem, convidamos neste momento o Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Mampituba de 2018 a 2024, senhor Donato Moro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem da Assembleia Legislativa o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba, de 1924 a 1926 e de 1950 a 1969, senhor Abílio Paulo, *in memoriam*, neste ato representado pelo seu neto, senhor Rodrigo Paulo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa ainda concede homenagem, em sessão solene, ao Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba nos anos de 1931, 1933, 1936 e 1942, Heriberto Hülse, *in memoriam*, neste ato representado pelo seu neto, o senhor Sérgio Candiota Hülse.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba nos anos de 1938, 1941 e 1944, Addo Caldas Faraco, *in memoriam*, neste ato representado pelo seu filho, senhor Rafael Forbeck Faraco.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa concede homenagem na noite de hoje ao Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba no ano de 1939, Mansueto Costa, *in memoriam*, neste ato representado pelo seu neto, senhor Renato Costa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Para receber a homenagem, nós convidamos o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba no ano de 1943, Carlos Otaviano Seara, *in memoriam*, neste ato representado pela sua filha, senhora Maria Luiza Appel Seara.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, neste momento, o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba no ano de 1946, Wilson Fernandes Lopes Freire Barata, *in memoriam*, neste ato representado pela sua filha, senhora Cristiane Barata.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa também homenageia o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba no ano de 1947, Hercules Guimarães, *in memoriam*, neste ato representado pelo seu neto, senhor Irê Hercules Guimarães.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, neste momento, o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba no ano de 1948, José Caetano Sobrinho, *in memoriam*, neste ato representado por seus filhos, senhor João Carlos Caetano e senhora Ana Maria Caetano de Araújo Ferreira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O Poder Legislativo Catarinense concede homenagem ao Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1970 a 1971, Esperandino Damiani, *in memoriam*, neste ato representado pelo seu filho, senhor Jorge Paulo Damiani.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Transcrição: Mirela]

Convidamos para receber a homenagem o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1972 a 1977, senhor Fernando Jorge da Cunha Carneiro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1978 a 1979, senhor Nelson Gaidzinski.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe homenagem da Assembleia Legislativa o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1980 a 1984, Giacomo Nilo Peruchi, *in memoriam*, neste ato representado por sua filha, Gisela Fabiola Peruchi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1986 a 1988, senhor Paulo Márcio Moreira de Moura Ferro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa concede homenagem, na noite de hoje, ao Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1988 a 1992, Otto Luiz Farias, *in memoriam*, neste ato representado por sua esposa, senhora Edelamar Elias Farias.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem do Poder Legislativo Catarinense o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1992 a 1994, senhor Edison Miguel de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, em sessão solene, o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1995 a 1998, Édio Nagel, *in memoriam*, neste ato representado por seu irmão, senhor Bruno Nagel e pela senhora Irene Costa Debom.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O Poder Legislativo Catarinense concede homenagem ao Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1998 a 1999, Silvio Avila, *in memoriam*, neste ato representado por sua esposa, a senhora Edna Avila.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 1999 a 2000, senhor Carlos Henrique Alamini.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 2005 a 2009, senhor Júlio César Martins.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 2009 ao ano de 2013, senhor Odilor João Martins. *[Transcrição: Guilherme]*

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba, de 2014 a 2017, senhor Arcílio Carmelito Fabris.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina também concede homenagem ao Presidente Administrativo da Sociedade Recreativa Mampituba de 2018 a 2021, senhor Edezio Luiz Carminatti.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o sócio benemérito da Sociedade Recreativa Mampituba, senhor Duílio Silvestre.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Nossos parabéns a todos os homenageados e homenageadas desta noite. Agradecemos aos excelentíssimos deputados pela entrega das homenagens.

Esta sessão está sendo transmitida pela TVAL e pelo canal da Assembleia Legislativa no *YouTube*, onde ficará disponível para visualização.

Boa noite. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - Obrigado a todos os homenageados. Que bonito ver a história aqui na frente.

Convido, neste momento, para fazer uso da palavra em nome dos homenageados desta noite, o senhor Presidente do Conselho Deliberativo, João Rosa Filho Fabris.

O SR. JOÃO ROSA FILHO FABRIS – Boa-noite a todos. É uma alegria muito grande receber vocês aqui neste grandioso Clube Mampituba.

Gostaria de cumprimentar o nobre Deputado Tiago Zilli, proponente desta sessão solene de 100 anos e, em seu nome, cumprimentar toda a Mesa.

Falar do Mampituba poderia ficar aqui a noite toda e alguns dias, mas resolvi dizer para vocês que há 100 anos, que são completados no próximo dia 18, temos que agradecer aos 52 jovens que, no ano de 1924, tiveram a ideia de formar um time de futebol. Naquele ano a cidade de Criciúma era formada somente pelo centro, com a igreja e algumas casas. E eles tiveram a ideia de fundar um time e, com certeza, se eles estivessem aqui hoje, não iriam acreditar como o Mampituba ficou gigante.

O Clube Mampituba, em função de tantos sócios e pessoas que passaram por aqui, formaram diversas famílias, marido e mulher que participavam do Mampituba, se conheceram em algum baile ou algum carnaval, algum esporte, enfim, acreditamos que isso gerou netos e bisnetos, que estão aqui, hoje, representando a família Mampituba. Quero agradecer e cumprimentar o trabalho que o Conselho Fiscal, em nome do Donato Moro, realiza aqui no Mampituba. Para que tenham ciência do que é o Mampituba, nós temos três órgãos: Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e o Conselho Administrativo.

Gostaria de relatar que fui presidente de 2001 a 2005 e aproveitei para fazer novamente uma homenagem muito especial para todas essas pessoas que já foram homenageadas pela Assembleia Legislativa, porque, com certeza, todos nós presidentes, tivemos que deixar muitas vezes a família para nos dedicarmos ao Mampituba. Isso não acontece apenas com os presidentes, mas todos os pares da diretoria de cada presidência. Um exemplo: hoje na diretoria temos 18 colaboradores de diretores que ajudam a organizar e entregar todo o conforto para o nosso associado.

Quero de cumprimentar o primeiro presidente, Abílio Paulo; também o Oscar Berendt, Hercílio Amante, Heriberto Hülse, Júlio Gaidzinski, João Gomes, José Passos da Mota, Ernesto Luiz Greve, Silvino Rovariz, Addo Caldas Faraco, Mansueto Costa, Carlos Otaviano Seara, Gentil Luiz Vieira, Wilson Fernandes Lopes Freire Barata, Hercules Guimarães,

José Caetano Sobrinho, José Pimentel, Esperandino Damiani, Fernando Jorge da Cunha Carneiro, que está aqui conosco, 92 anos e está aqui. Ele que foi, juntamente com a equipe e o Nelson Gaidzinski, um dos arquitetos da equipe que projetou todo o Mampituba. Precisamos agradecer a vocês, de coração. Continuando, o Nelson Gaidzinski, Giacomo Nilo Peruchi, João Íris Raupp Júnior, Paulo Márcio Moreira de Moura Ferro, Otto Luíz Farias, Edison Miguel de Souza, Édio Nagel, Silvío Ávila, Carlos Henrique Alamini, João Rosa Filho Fabris, Júlio César Martins, Odilor João Martins e Arcílio Carmelito Fabris, Edezio Luiz Carminatti, e o nosso atual Presidente Larciney Fabris. *[Transcrição: Jênifer]*

Por isso, eu gostaria de dizer para vocês que nós devemos uma grande salva de palmas para todos estes 34 presidentes que passaram aqui e construíram este grandioso Clube. Eu sempre digo que o Mampituba é um orgulho de todos nós e continua e vai continuar por muitos anos. O Mampituba está fazendo 100 anos, nós envelhecemos, somos seres humanos, mas o Mampituba está cada vez mais jovem e mais bonito. E com certeza estamos entre os maiores clubes do Brasil. Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - Muito obrigado ao João Fabris. Gostaria de convidar para fazer uso da palavra, em nome da Sociedade Recreativa Mampituba, o senhor Presidente do Conselho Administrativo, Larciney Antônio Fabris.

O SR. LARCINEY ANTÔNIO FABRIS – Boa-noite, senhoras e senhores, nobre Deputado Tiago Zilli, em especial a nossa Doutora Luciane Ceretta; Ricardo Fabris, nosso Vice-Prefeito; Deputado Ricardo Guidi, é uma honra estar aqui com a sua presença; Deputado Rodrigo Minotto, muita gratidão pelo trabalho que desenvolve no sul de Santa Catarina; nosso nobre Deputado Julio Garcia, agradecemos imensamente e recebemos a notícia que teremos uma Moção de Aplauso, da qual o senhor é proponente; senhor Jorge, gratidão pelo trabalho junto à sua equipe de Criciúma, que tanto nos honra; e com a nobre presença aqui da Desembargadora Salete Sommariva, gratidão por estar prestigiando esta sessão solene. Uma sessão solene referendada pelo Deputado Mauro de Nadal, gostaria que o Deputado Tiago Zilli transmitisse a nossa gratidão a ele.

Gostaria de dizer a todos os deputados, que de uma forma unânime aprovaram esta sessão solene, que a família Mampituba vem agradecer esta honraria tão nobre e tão histórica para nós. Durante os seus 99 anos de história, e no dia 18 de maio completa 100 anos, é a primeira vez que isso acontece aqui, Deputado Tiago Zilli, é uma grande honra, e eu digo sempre que a Sociedade Recreativa Mampituba, Criciúma Esporte Clube e a Unesc sempre estão à frente, representando Criciúma, no mais alto padrão de excelência da nossa cidade. Representamos, sim, a família Mampituba, são mais de 10 mil associados que nós temos, gratidão também por estarmos aqui e estarem presentes os nossos conselheiros do Mampituba, os nossos associados, juntamente com meus pares de diretoria, meu Vice-Presidente Volnei Estevam, meu Vice-Presidente financeiro Sidnei Pacheco, os diretores, são 16 diretores que estão à frente da diretoria administrativa, eu agradeço esta sessão solene.

Nesta noite memorável, eu tenho certeza de que esta homenagem recebida por todos os ex-presidentes, familiares dos ex-presidentes que já nos deixaram, trouxeram a lembrança de momentos memoráveis que passaram aqui no Mampituba, momentos estes que estavam até esquecidos e, com certeza, nesta noite a Assembleia Legislativa trouxe à tona estas memórias fantásticas e felizes. Momentos maravilhosos que todos passaram aqui, com seus filhos, seus familiares e com as amizades que fizeram no Mampituba, construíram suas famílias, construíram uma bela história, pois, de 1924 a 2024, 100 anos se passaram, foram anos de histórias, e o Mampituba, eu sempre digo que foi construído por diversas mãos de pessoas que eram apaixonadas pelo Clube, porque todos participaram de forma voluntária e, desta forma, construíram este magnífico Clube que nós temos hoje. É um orgulho nacional, é orgulho para nós recebermos o “Troféu Ouro, TOP 100” da Fenaclubes, Confederação Nacional de Clubes.

Gostaria também de anunciar que neste ano de 2024, o ano do centenário, nós receberemos do Congresso Brasileiro de Clubes, que acontecerá no Costão do Santinho, o “Troféu Clube Formador”, formador nas modalidades olímpicas. Nós temos sete modalidades olímpicas, nas quais preparamos jovens para o esporte, jovens na educação, na disciplina para o mundo, onde eles possam ter e têm uma referência de pessoas do bem. E esse projeto é sustentado também com apoio da Prefeitura Municipal de Criciúma, por isso, agradecemos ao Prefeito Clésio Salvaro. Temos também o apoio, que é essencial, da Unesc, que está sempre conosco, apoiando todos os atletas neste movimento; a Vigilância Radar também é parceira neste projeto maravilhoso; a Levve Ortopedia, que está sempre atendendo os nossos atletas em qualquer circunstância; temos também outros apoiadores. É um projeto que traz resultados, como o Deputado Rodrigo Minotto já falou, de excelência no esporte.

Nossa união de forças é que forma o Mampituba, o Mampituba dos 100 anos. E tudo o que vemos aqui, que é belo, teve a caneta e a assinatura do nosso nobre, querido ex-presidente, também sócio benemérito, Fernando Jorge da Cunha Carneiro, senhor Nelson Gaidzinski, Maurício Carneiro, Jefferson Alécio e do ex-Prefeito, Décio Góes. Projetos estes que foram construídos nesta trajetória de presidentes que passaram e que fizeram história em todas as gestões. E, em todas

essas gestões, aprendemos muito para fazer com que o Mampituba pudesse chegar aonde chegou e prospectamos o Mampituba para os próximos 100 anos.

Nos orgulhamos, então, deste momento maravilhoso da Assembleia Legislativa, gratidão especial, e encerro a minha fala dizendo: “O Mampituba é um orgulho para todos nós”. Agradecemos principalmente aos nossos associados, que estão aqui diariamente frequentando o Clube e que confiam no nosso trabalho. Quando assumimos a direção do Mampituba em 2022, nos comprometemos com a indicação do nobre Presidente Edezio, e daremos continuidade no trabalho feito por todos os nossos ex-presidentes que já passaram pelo Clube Mampituba com muito sucesso, por muitos e muitos anos.

[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria]

Por fim, eu tenho que agradecer a todos vocês, a saúde que Deus deu a todos vocês, principalmente ao Deputado Tiago Zilli, que fez um grande esforço para estar aqui hoje, eu tenho certeza de que o seu desejo era estar aqui, para prestar esta homenagem aos 100 anos do Mampituba, no momento em que Deus lhe abençoou com uma vida nova. Que esse caminho seja sempre trilhado com gratidão.

E gratidão, então, a Deus sempre, que nos acompanhe e que faça do Mampituba um Clube centenário no dia 18 de maio de 2024, para que nós sigamos sempre essa trajetória de orgulho para Criciúma, Morro da Fumaça, Cocal do Sul e Balneário Rincão. Eu tenho certeza de que esta noite trouxe à memória de vocês momentos fantásticos, e que esta noite não se apague nunca na memória de vocês. Obrigado a todos!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE TIAGO ZILLI - Neste momento, convidamos para fazer uso da palavra o Vice-Prefeito do município de Criciúma, Ricardo Fabris.

O SR. VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA (Ricardo Fabris) – Boa-noite a todos! Eu vou começar cumprimentando a Mesa: João Fabris, Presidente do Conselho; Reitora Lu, se me permite chamar assim, Lu, eu estive na Unesc nesta semana e quero parabenizar pela força-tarefa que a Unesc está fazendo em favor da solidariedade ao Rio Grande do Sul. Muito bonito o que a gente viu lá no ginásio, nas carretas, muito legal mesmo. Parabéns pelo trabalho, isso se chama liderança. Deputado Ricardo Guidi, Deputado Rodrigo Minotto, Deputado Julio Garcia, meus cumprimentos. Doutor Rafael, Juiz de Direito; Larciney, estás falando bem, começou a falar e já comecei a me preocupar. O Larciney tem, pelo que estou vendo aqui, um futuro promissor na vida pública. Venha, precisamos de lideranças novas na cidade! E você, aqui no discurso, estava imaginando e digo: “meu Deus do céu, a Lourdes vai ter que se preocupar um pouco”. Parabéns, parabéns! Cumprimentando o João e o Larciney, eu quero cumprimentar todos os associados do Mampituba e fazer um cumprimento especial ao Deputado Tiago Zilli. Há pouco tempo estamos conversando mais sobre política, mas nas conversas começamos a perceber o perfil da pessoa. Deputado Tiago Zilli, primeiro mandato de deputado de Turvo, uma ligação forte está construindo em Criciúma. Isso é muito legal!

Quero agradecer em nome do Prefeito Clésio Salvaro, da cidade de Criciúma, e dizer que o bom na política é quando esbarramos, conversamos e encontramos um parceiro que é íntegro. Parabéns! Quero parabenizar pela homenagem feita ao Mampituba. O Prefeito Clésio Salvaro estava aqui, ele não pode ficar e já pediu desculpas, porque hoje é o aniversário do senhor Armelindo, seu pai, e a família toda está reunida lá na Vila São Jorge, na casa dele, numa homenagem ao pai. Então, por isso ele não pode ficar. Nós conversamos de manhã, Larciney, e o combinado é que ele ficaria, quebraria o protocolo e iria discursar, mas aí ele não conseguiu, porque os irmãos o chamaram, e então a família, nesse momento, acaba falando mais alto.

Estava prestando atenção aqui nas homenagens e pude ver o Fernando Carneiro, o Nelson Gaidzinski, que fazia muito tempo que eu não o via, trabalhamos juntos, lá atrás, na Prefeitura, foi muito legal. Continuando, pude ver o Odilon, gente boa; o Alamini, o Arcílio, o Júlio, o João e o Larciney. E eu estava pensando que, nesses 100 anos, cada geração deu uma contribuição na construção do Mampituba, isso é muito legal. E ainda que, quando fundaram o Mampituba, criaram a ideia do Mampituba, Criciúma nem era município. Então, a história do Mampituba e a história do município de Criciúma se cruzam, caminham juntas, porque são 100 anos da marca do Mampituba na construção do município de Criciúma.

Vou ser breve, prometo. Quando tu começaste a falar das medalhas, das homenagens, dos troféus, das conquistas no esporte, Criciúma também carrega isso, porque é o Mampituba quem tem essa digital para o município de Criciúma, nas parcerias com a Fundação Municipal de Esportes, que aumentou muito nos últimos oito anos. O mais interessante de tudo, além das medalhas, é a construção que o Mampituba fez em cada um dos criciumenses que foram para dentro do Clube para ter o lazer, para ter a relação de família. O Mampituba teve essa importância de impacto na vida de cada um dos criciumenses que puderam, tiveram a oportunidade de vir para o Clube.

Eu escutei aqui, em cada um dos discursos, dois sentimentos: o sentimento do orgulho pela construção do Mampituba, pelos 100 anos de Mampituba, e o sentimento de gratidão com todos vocês associados, que ajudaram as lideranças que presidiram o Clube, a questão do sentimento de orgulho e de gratidão. Quero dizer, Larciney, quero dizer, João Fabris, a todos os presidentes que estão aqui, familiares, que esses dois sentimentos são os dois sentimentos que Criciúma tem pela parceria com o Mampituba nesses 100 anos.

Parabéns, muito obrigado! E fica aqui um forte abraço, Prefeito Clésio Salvaro, a todo o município de Criciúma, ao Mampituba, a todos vocês. Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Tiago Zilli) – Boa-noite, senhoras e senhores, convidados que estão aqui, homenageados, familiares, sejam todos bem-vindos a esta sessão solene. Gostaria de cumprimentar o João Fabris, nosso amigo de longa data; cumprimentar a Reitora Luciane Ceretta, um carinho muito grande pela Unesc, pelo trabalho que é feito, por toda essa transformação que a sociedade ganha com o seu trabalho; Vice-Prefeito Ricardo Fabris, parabéns, obrigado pelas palavras, é sempre bom ouvir quando o assunto é o município de Criciúma e está integrado em Criciúma; Deputado Federal Ricardo Guidi, nosso amigo, parabéns! Já ouvi muitas histórias de Criciúma, do teu pai, da história do Mampituba, então, é sempre uma alegria estar aqui; Deputado Rodrigo Minotto, nosso amigo, obrigado, parabéns pelo trabalho! Deputado Julio Garcia, eu sempre digo para as pessoas da gratidão pela maneira que o senhor nos recebe, nos ensina na Assembleia, a sua experiência, a sua alegria, muito obrigado, sou seu fã. Obrigado ao excelentíssimo Doutor Rafael, Poder Judiciário, sempre presente e importante.

Presidente Larciney, além de cumprimentar sua equipe, toda a diretoria do Mampituba, gostaria de parabenizar por ver essas histórias bonitas. Em pouco tempo que fiquei aqui, conversei com um dos homenageados, o Damiani, e ele dizia que o pai dele comprava com o meu nono, no comércio lá em Turvo, lá em Timbé do Sul. Conversei um pouco com a Vereadora Silvana de Morro da Fumaça, ela diz que debutou aqui aos 15 anos. Portanto, cada pessoa tem uma história, tem uma marca, tem um sentimento, que eu acho que é isso que move, é isso que nos dá orgulho, que nos dá prazer. *[Transcrição: Taquígrafa Sílvia]*

Quero agradecer hoje, em primeiro lugar, a Deus, literalmente, em estar aqui. Passamos uns dias difíceis, eu acho que nos faz refletir, pensar. Só para vocês terem uma noção, hoje estava sendo cuidado pela doutora Lu, minha esposa, e até às 16h eu não estava em condições de vir aqui, mas acho que a vida vai nos ensinando, a ansiedade vai parando um pouquinho. Eu disse: “se acontecer, a vontade, como o presidente falou, era estar aqui, se acontecer eu vou”. Então, o Dr. Salvaro, que nos atendeu no dia 28, domingo, também o Dr. Roberto Galo, lá em Turvo, eu estava no sítio, fazendo o almoço, a minha esposa veio antes e eu disse: “vou descansar, vou pescar”. Mas logo comecei a me sentir mal e foi aumentando, e eu não sabia o que fazer, se pegava o carro, se ia para casa, se ligava para alguém buscar. Eu disse assim: “vou tentar dormir um pouquinho para ver se passa”. Aí o médico disse: “se tu dormes, tinhas ficado lá”. Então, foi um susto grande, mas graças a Deus, graças aos médicos, graças ao atendimento, e eu quero fazer aqui um agradecimento, nós temos o Saer, nós temos o Samu, nós temos as pessoas da nossa região que fazem um trabalho fantástico na medicina, no atendimento, no carinho, na preocupação com as pessoas.

Confesso que foram duas semanas difíceis, tristes, porque assistimos os irmãos gaúchos passando essa tragédia, que não era o que nós queríamos, mas a força brasileira, a força do catarinense, a força das pessoas, e ver essa mobilização toda, eu acho que a vida já vale, o sentido da vida já vale. O engajamento das pessoas, da universidade, dos políticos, dos prefeitos, vereadores, os empresários emprestando os caminhões, fazendo doações, as pessoas fazendo doações, no momento em que nem nós acreditávamos que seria de tanta tristeza. Vamos pedir que Deus abençoe o estado de Santa Catarina e o estado do Rio Grande do Sul, nosso Brasil, para que possamos continuar cada vez mais.

Quero agradecer também a nossa equipe, não pude participar, mas todos os dias eu recebia, quando eles iam entregar os convites, a alegria, mandavam fotos, tinham histórias que aconteceram com o Clube Mampituba, que aconteceram com as pessoas. E isso me deixa muito engrandecido, porque 100 anos é um tempo de história muito grande, passa tão rápido, mas é um tempo de história muito grande. Se olharmos o mundo há um tempo, há 100 anos, passamos por uma pandemia, depois de 100 anos passamos novamente, o mundo começou a produzir em série, o Ford T foi em 1908, a penicilina, as doenças, a medicina, a evolução que teve foi tão grande em prol das pessoas. E o Clube Mampituba vem resgatar e dar oportunidade para que as famílias possam se reunir, para que as pessoas possam confraternizar, para que possamos viver um mundo mais humano, possamos conversar com as pessoas, aproveitar os nossos momentos. Então, gratidão a todos.

Quero agradecer à Assembleia Legislativa, na pessoa da Cleo e de todos os funcionários, nossos parceiros que estão lá. Que alegria ver vocês aqui, hoje, dando essa estrutura da Assembleia Legislativa, aproximando-a da nossa região. E o Presidente falou muito bem, o nosso Presidente Mauro de Nadal e todos os Deputados votaram a favor. E quando se fala de Mampituba, dos clubes, de uma referência para a região, para nossa Santa Catarina, isso é importante demais, às vezes não temos noção.

Gostaria de dizer aos familiares dos homenageados que, quando ouvimos citar o nosso nome ou de um parente, de um irmão, um tio ou de uma pessoa, notamos a emoção e o verdadeiro significado que é o voluntariado. Às pessoas que se dedicaram a este Clube, eu tenho o maior respeito, o maior carinho, em ter feito esta homenagem, porque o Mampituba representa tudo isso para a nossa região.

Como falou o Deputado Rodrigo Minotto, que venham os próximos 100 anos, que o Mampituba continue a ser essa referência, continue a ser essa alegria. Vocês podem contar sempre com a Assembleia Legislativa, estamos lá para ser parceiros da nossa região, para o desenvolvimento, para cuidar das pessoas e para fazer o bem. Que Deus abençoe a cada um. Muito obrigado pela homenagem, obrigado a todos pelas orações, pelas mensagens de carinho. Gostaria de dizer que em breve estaremos de volta e quero, em nome da nossa família, fazer um agradecimento especial a todas as pessoas que se preocuparam, que mandaram mensagens, que lutaram, que sofreram. O meu irmão Tadeu está aí, te agradeço, Tadeu. Levou um susto, acho que maior do que o meu, mas graças a Deus deu tudo certo. A Lucy, meus filhos, a minha família inteira, aos meus amigos, que Deus abençoe a todos e abençoe o Mampituba. Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honram com seu comparecimento nesta noite. Antes de encerrar a presente sessão, convoco sessão especial para segunda-feira, no horário regimental, em comemoração aos 50 anos da Associação Catarinense das Fundações Educacionais, e após ouvirmos a execução do Hino de Santa Catarina, composição de José Brazilício de Sousa e Horácio Nunes Pires, estará encerrada a sessão.

(Procede-se à execução do Hino.)

Está encerrada a sessão.

[Transcrição: Taquígrafa: Sara] [Revisão: Yasmim/Sara]

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023-DL, de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença à Senhora Deputada Luciane Carminatti, no dia 18 do corrente mês, sem remuneração, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 18 de junho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

OFÍCIO INTERNO Nº 462/2024/GAB-DEP-LUCIANE CARMINATTI

Florianópolis, 18 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da ALESC

Assunto: Licença para tratar de interesse particular.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para nos termos do artigo 45, II da Constituição Estadual e do artigo 52, III e § 2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), requerer licença para tratar de interesse particular por 1 (um) dia, no dia 18 de junho de 2024

Atenciosamente,

Luciane Carminatti

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/24

Processo SEI 24.0.000022599-8

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**PROJETO DE LEI****ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM N° 519**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e do Departamento Estadual de Trânsito, o projeto de lei que “Institui o Programa CNH Emprego na Pista e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 11 de junho de 2024.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/24

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 004/2024

Senhor Governador.

Tendo em vista a publicação da Emenda à Constituição Estadual n. 92/2023 e a Lei Estadual n. 18.801 de 20 de dezembro de 2023, que regulamentam e estabelecem as competências afetas ao DETRAN/SC, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Lei Estadual que visa instituir o programa social intitulado “CNH Emprego na Pista”.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seus objetivos fundamentais, o compromisso de construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantindo o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar de todos os brasileiros. Nesse sentido, o Programa “CNH Emprego na Pista” se alinha perfeitamente com esses propósitos, ao possibilitar aos indivíduos em situação de vulnerabilidade econômica e social tenham acesso à Carteira Nacional de Habilitação - CNH, um documento de suma importância para o exercício pleno da cidadania e participação ativa na vida econômica e coletiva do estado.

Ainda atende aos fundamentos constitucionais da cidadania, da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pois busca promover oportunidades de trabalho, reduzir desequilíbrios sociais, incentivar a autodeterminação dos indivíduos e capacitar os cidadãos, visando atender às necessidades do mercado de trabalho, fomentar a inclusão comunitária e produtividade no estado.

A CNH é um documento essencial para diversas atividades laborais, especialmente nas áreas de transporte e logística. Ao disponibilizá-la de forma gratuita para aqueles que não possuem condições financeiras de obtê-la, o programa permitirá que milhares de cidadãos tenham acesso a oportunidades de emprego que antes eram inacessíveis, proporcionando uma chance real de ascensão geral, bem-estar e melhoria da qualidade de vida.

Além disso, o Programa visa retirar milhares de trabalhadores da informalidade, uma vez que irá inserir a observação “EAR” (Exercício de Atividade Remunerada) nas habilitações de quem já trabalha no setor, mas se encontra em desacordo com as determinações legais impostas como condições para auferir lucro a partir da atividade na área de transporte terrestre.

Sobremaneira, a mobilidade (ora incentivada) é primordial para o pleno exercício da cidadania, propiciando aos indivíduos a participação em atividades coletivas, ocupacionais e culturais em diferentes regiões do estado. O programa permitirá que mais pessoas tenham acesso a essa mobilidade, encorajando maior integração e convivência na sociedade.

Em levantamento prévio junto à Secretaria de Estado da Assistência Social - SAS, constatou-se que no Estado de Santa Catarina são mais de um milhão de pessoas inscritas no CadÚnico, acima de 18 anos, sendo 507.568 em estado de extrema pobreza, 243.177 em estado de pobreza, com indicadores:

SC-SantaCatarina						
Referência: Abril 2023						
Sem Filtro						
TABULACAO PARA PESSOA						
Faixa etária	Faixa da renda familiar per capita					TOTAL
	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	Sem Resposta	
Entre 0 e 4	68.525	33.419	44.894	8.504	0	155.342
Entre 5 a 6	29.987	15.306	22.696	5.037	0	73.026
Entre 7 a 15	109.351	61.403	106.072	28.886	0	305.712
Entre 16 a 17	19.672	11.390	26.458	10.852	0	68.372
Entre 18 a 24	51.105	24.992	57.742	25.741	0	159.580
Entre 25 a 34	75.615	36.489	74.795	37.633	0	224.532
Entre 35 a 39	32.876	16.960	38.978	19.641	0	108.455
Entre 40 a 44	29.389	14.765	37.838	22.136	0	104.128
Entre 45 a 49	23.677	10.358	30.287	21.207	0	85.529
Entre 50 a 54	21.756	7.493	26.306	21.162	0	76.717
Entre 55 a 59	20.582	5.346	23.089	22.034	0	71.051
Entre 60 a 64	15.774	3.196	19.305	27.081	0	65.356
Maior que 65	9.259	2.060	30.110	107.573	0	149.002
Sem Resposta	0	0	0	0	0	0
TOTAL	507.568	243.177	538.570	357.487	0	1.646.802

Cadastrados CadÚnico SC

Dos cadastrados no CadÚnico, fez-se novo filtro com limitação de faixa etária de 18 a 59, pessoas que saibam ler e escrever e não possuam deficiência totalmente incapacitante. O objetivo é apreciar possível público-alvo atingido pelo programa. Tais requisitos e outros, à exceção de ser maior de 18 anos e saber ler e escrever, serão regulamentados pelo Poder Executivo ou pelo regulamento do programa, sem prejuízo dos exames médico e psicológico que decidirão pela capacidade física e mental do candidato. Da coleta de dados resultou:

PÚBLICO ALVO	
Inscritos no CadÚnico	Inscrito no CadÚnico SEM habilitação
928.963	616.797

A primeira habilitação é o sonho de muitos catarinenses, em particular de muitos cidadãos que não podem suportar os altos custos de sua aquisição, cerceando diversas oportunidades profissionais e sociais. Entretanto, dos dados acima e da análise da tabela abaixo, inferimos que parcela significativa da população não tem ou nunca teria condições financeiras de arcar com o processo de formação de condutores. Em pesquisa de preços prévia, encontramos os seguintes valores:

Processo	Preço Médio
CNH Categoria A	R\$2.258,13
CNH Categoria B	R\$2.655,66
Adição Categoria D	R\$2.764,36
Adição Categoria E	R\$3.468,63

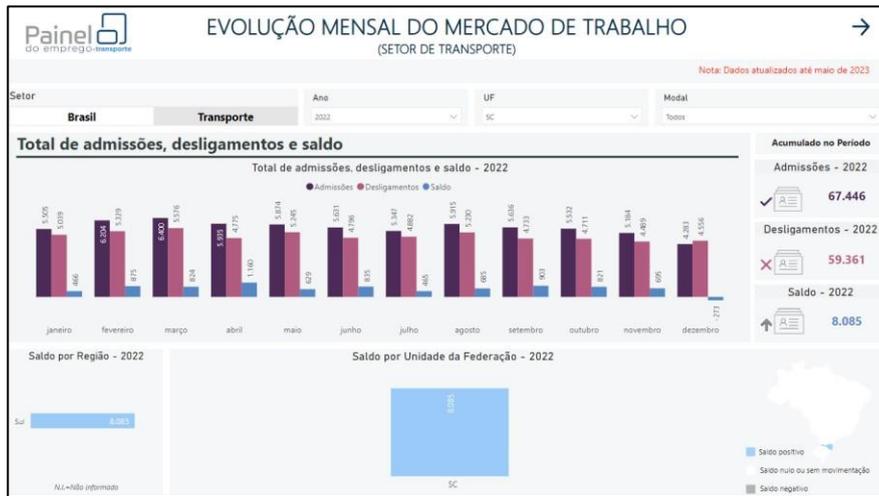
Trata-se de programa a ser utilizado como um instrumento que terá repercussão direta na população carente, uma vez que parte significativa das vagas na categoria A (motocicleta) e categoria B (carro) terão como pré-requisito a inscrição ativa em CADÚnico.

Com o DNA da população catarinense trabalhadora, eis mais uma oportunidade para que o cidadão evolua positivamente na vida, que tenha condições de emigrar de programas assistencialistas do Governo e adquira a oportunidade de trabalho, lazer, exercício de direitos, entre tantos.

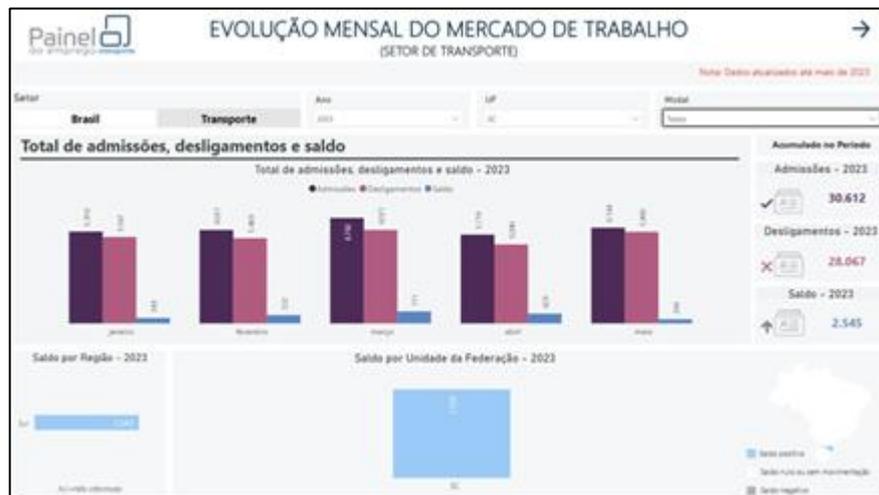
A desigualdade é um problema persistente em nossa sociedade, e a falta de acesso à Habilitação pode agravar essa disparidade, já que a mobilidade é um fator determinante para a participação efetiva na economia e na sociedade. Ao criar o Programa "CNH Emprego na Pista", Santa Catarina estará investindo na redução dessa desigualdade, garantindo que maior parcela catarinense tenha condições de buscar melhores opções de vida.

A despeito do fomento à inclusão social de seus partícipes, o emprego é a principal diretriz do programa.

De acordo com o Painel de Empregos de Transporte da CNT - Confederação Nacional do Transporte (disponível em <https://cnt.org.br/painel-emprego-transporte>, acessado em 06/08/2023), em 2022 foram realizadas 67.446 admissões, no entanto, apesar do saldo positivo dos parâmetros utilizados, o nível de demissões também foi alto: 59.36. No mesmo ritmo segue o ano de 2023.



Painel de Empregos de Transporte da CNT - 2022



Painel de Empregos de Transporte da CNT – 2023

Consoante à “Pesquisa CNT perfil empresarial 2021: transporte rodoviário de cargas” (disponível em <https://cnt.org.br/documento/5eed5ecf-957b-414a-82ce-80b4f85bf1ba>, acessado em 06/08/2023), 31,5% da rotatividade das vagas na área de transporte rodoviário de cargas (TRC) se dá pela falta de cursos ou treinamentos direcionados ao setor rodoviário de cargas, principalmente na categoria “E” (considerando que a adituação da categoria exige cursos específicos).



Dificuldades na contratação - CNT

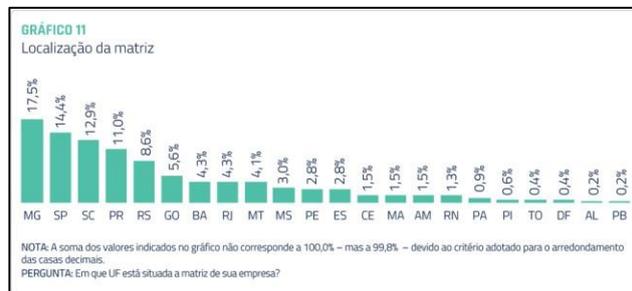
A CNT afirma que a carência de motoristas é a maior insuficiência profissional no mercado de transporte rodoviário de cargas (65,1%). Das empresas consultadas, predominam as vagas para motoristas localizadas em Santa Catarina (17,4%), sendo que o setor catarinense representa 12,9% das matrizes das empresas de TRC brasileiras consultadas. Isso tudo indica uma grande capacidade de empregabilidade no Estado.



Maior insuficiência profissional no mercado CNT



Disponibilidade vagas - empresas consultadas CNT



Representatividade de SC no transporte rodoviário de cargas CNT

Este Departamento vem se municiando com informações estatísticas e dados que irão possibilitar o direcionamento do programa ao público-alvo mais adequado atingindo a acuracidade desejada.

Por essa razão, o DETRAN intercambiou conhecimento com diversos órgãos e Entidades, dentre eles, o Sistema Nacional do Emprego (SINE). Foi disponibilizado um estudo de demanda reprimida regional que expõe a carência por tipo de vagas de motoristas, resultante em um quantum de 1.377 vagas em todo o Estado.

Vaga Motorista ente Agosto/22 à Julho/23									
Posto Cadastro-SINE Estadual SANTA CATARINA	Motorista de Carro de Passeio	Motorista de Furgao Ou Veiculo Similar	Motorista de Taxi	Motorista de Ônibus Rodoviário	Motorista de Ônibus Urbano	Motorista de Caminhão (Rotas Regionais e Inte)	Motorista Operacional de Guincho	Ajudante de Motorista	Total
Sine Florianópolis/Sc	2	4	0	0	0	8	1	10	25
Sine Blumenau/Sc	0	10	0	0	0	16	0	10	36
Sine Brusque/Sc	0	7	0	0	0	20	0	17	45
Sine Lages/Sc	0	1	0	1	2	17	1	8	34
Sine Rio do Sul/Sc	0	10	0	0	0	4	1	10	25
Sine Tubarão/Sc	0	19	0	1	0	17	0	25	62
Sine Concórdia/Sc	0	9	0	0	0	13	1	8	31
Sine Itajaí/Sc	0	2	0	0	2	31	0	20	55
Sine Joinville/Sc	0	19	1	1	4	45	4	34	108
Sine São Francisco do Sul/Sc	2	1	0	0	2	4	0	4	13
Sine Araranguá/Sc	0	8	0	0	0	4	1	4	17
Sine Timbó/Sc	0	2	0	0	0	3	0	0	5
Sine Indaial/Sc	0	0	0	0	0	7	0	1	8
Sine Imbituba/Sc	2	1	0	1	0	4	0	1	9
Sine Chapecó/Sc	0	12	0	0	2	23	2	14	53
Sine Balneário Camboriú/Sc	3	28	0	0	1	9	1	13	55
Sine Curitiba/Sc	0	1	0	0	2	10	0	3	16
Sine Concórdia/Sc	5	9	0	3	0	34	0	17	68
Sine Urussanga/Sc	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Sine Maravilha/Sc	0	2	0	0	0	3	0	0	5
Sine São Lourenço D'Oeste/Sc	0	2	0	0	0	1	0	1	4
Sine Itanero/Sc	0	8	0	1	1	14	6	11	41
Sine São José/Sc	0	15	0	1	0	15	0	9	40
Sine Canoinhas/Sc	0	0	0	0	0	4	0	2	6
Sine Cacador/Sc	0	3	0	0	0	2	1	6	12
Sine Mafrá/Sc	1	3	0	1	2	8	0	3	18
Sine São Bento do Sul/Sc	0	1	0	0	3	2	1	10	17
Sine Navegantes/Sc	2	2	0	0	1	11	3	4	23
Sine São Miguel do Oeste/Sc	0	22	0	0	0	17	0	5	44
Sine Laguna/Sc	2	0	0	0	4	3	1	0	10
Sine Biguaçu/Sc	0	1	0	0	0	6	0	2	9
Sine Campos Novos/Sc	0	3	0	0	1	15	2	8	29
Sine Seara/Sc	0	1	0	0	0	1	0	0	2
Sine Turvo/Sc	0	0	0	0	0	2	0	1	3

Paralelo a essa informação, segundo o SEST SENAT, há 12.417 vagas disponíveis na área de transporte terrestre. Aproximadamente, tais vagas são distribuídas na seguinte proporção: 50% para categorias C e D e 50 % para categoria E.

Com a posse da CNH, muitos poderão ingressar no mercado de trabalho e desenvolver suas atividades como motoristas de transporte público, entregadores, motoristas de aplicativos e diversos outros segmentos que dependem da habilitação para dirigir um veículo. Isso resultará em um aumento no número de oportunidade ao trabalho e, conseqüentemente, na geração de renda para as famílias catarinenses.

Até o momento, falou-se em vagas diretas de emprego, mas os efeitos colaterais positivos não devem ser negligenciados. Hoje, por exemplo, é comum que o ingresso em órgão público, através de concurso, exija também a posse da CNH.

Vimos que o mercado de trabalho está em constante evolução, e a demanda por profissionais qualificados é crescente. Ao oferecer uma habilitação para dirigir, o Estado de Santa Catarina estará investindo na capacitação e profissionalização de seus cidadãos, preparando-os para as necessidades atuais do mercado e tornando-os mais competitivos.

Com reflexo no transporte rodoviário, temos em vista que os portos de Santa Catarina registraram crescimento na movimentação de cargas no primeiro quadrimestre de 2023. O aumento foi de 6,35% em relação ao mesmo período de 2022. O desempenho foi superior ao índice nacional, que foi de 1,47%, e o melhor entre os estados de SP, PR e RS (disponível em <https://estado.sc.gov.br/noticias/portos-de-santa-catarina-registram-crescimento-na-movimentacao-de-cargas-do-primeiro-quadrimestre/#:~:text=Os%20portos%20de%20Santa%20Catarina,de%20SP%2C%20PR%20e%20RS.>, acessado em 06/08/2023). Igual sorte seguem os demais setores produtivos barriga verde.

Não menos importante, o programa também contribuirá para a redução das infrações de trânsito relacionadas à condução por motoristas inabilitados. Ao possibilitar que mais pessoas obtenham uma habilitação de forma legal, ele estimulará a formação de motoristas responsáveis e capacitados, o que pode levar a uma diminuição dos acidentes e da ocorrência de infrações de trânsito.

O Programa Catarinense se diferencia dos demais semelhantes aplicados em outros Estados, vez que tem como objetivo medular a empregabilidade. Não à toa, a emissão da CNH sairá com a observação EAR (exercício de atividade remunerada), à exceção da primeira habilitação na categoria A.

Muito se deliberou com associações e demais atores envolvidos no processo, precipuamente representantes de parte da sociedade agraciada pelo Programa. Dentro das dezenas de horas em que a equipe envolvida se debruçou para alcançar o conhecimento adquirido, depurou-se que a falta de qualificação dos empregados do setor não está adstrita somente ao quesito técnico e manual, mas, sobretudo, ao perfil comportamental sem treinamento e profissionalização.

Vislumbrou-se, portanto, o encaixe de cursos de capacitação para o candidato aplicante do Programa. Após os exames médicos e psicológicos, aulas teóricas e aprovação na prova teórica, o aluno é encaminhado para dois (02) cursos de quatro (04) horas, ministrados pelo SEST/SENAT. Tais módulos abordarão a temática “Comunicação verbal e não verbal”, “Noções de empregabilidade”, “Noções de Gestão de Pessoas”, “Noções de Gestão de Tempo”, “Qualidade no Atendimento ao Cliente” e outros com tônica equivalente. Mediante aprovação, o aluno tem autorização para prosseguir às aulas práticas de direção.

O impacto esperado é a diminuição na rotatividade de empregados do setor, os quais, segundo relatos de empresários do ramo, possuem dificuldade em se moldar à conduta exigida para o exercício da função.

Mas não só de cursos de conteúdos éticos se baseará o Programa. Quando se tratar da Categoria A (motocicleta), metade das vagas serão apenas para a regularização do pessoal atuante no setor, que exercem a atividade remunerada sem possuir a observação EAR em suas carteiras de habilitação. Tal nicho de público-alvo surgiu das colaborações da Associação dos Motofretistas de Santa Catarina. Para esses, o curso será o de Motofrete, também ministrado pelo SEST/SENAT.

A regularização e profissionalização dos motofretistas possibilitará, inclusive, uma fiscalização mais firme por parte das autoridades, ao passo que entregará motoristas mais conscientes e habilitados.

Outro anseio reconhecido pelo DETRAN nasceu dos debates com a Associação dos motoristas de aplicativos. Há uma demanda latente de condutores de uber, por exemplo, que ambicionam ascender na carreira, migrando dos carros aos caminhões e ônibus.

Nesse sentido, ao candidato que comprovar, mediante declaração das associações do setor, que já possui prática laboral como motorista de aplicativo, será dada a prioridade nas vagas das categorias D e E.

O Programa aprende, dessa forma, uma maneira de preencher as vagas com profissionais já habituados a lidar com o setor de transporte e, simultaneamente abre espaço para quem anseia ingressar como motorista de aplicativo. Gera-se um ciclo de oportunidades linear.

Para que o Estado possa executar o programa, compreendemos que, além de diversas fontes de recursos que será custeado nos termos do art. 9º do anteprojeto de lei, a isenção de taxas também é uma importante ferramenta de seu patrocínio. Seja diretamente (quando o Estado executar o programa), seja através da realização de convênios e instrumentos congêneres, a exemplo da buscada parceria entre DETRAN e SEST/SENAT.

Desta feita, por se tratar de matéria tributária (respeitada a anterioridade anual e nonagesimal), cremos que a inserção da previsão de isenção de taxas na Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988 é medida imprescindível.

Quanto às diretrizes, modalidades, requisitos, o DETRAN realizou a pesquisa de programas semelhantes nos 27 DETRAN do Brasil, além de reuniões virtuais com diversos deles. O escopo foi tomar de conhecimento as experiências de outras entidades, observar o que teve êxito ou não, o que resultou em maior dificuldade e sucesso, quais as soluções adotadas pelos diversos Departamentos, entre outros.

Das providências, constatou-se (processo DETRAN 00022158/2023) que 14 órgãos de trânsito possuíam projeto ou programa semelhante.

Como uma das premissas mais importante obtida, concluiu-se pela elaboração de minuta de lei mais genérica, com regulamentação por meio de decreto pelo Poder Executivo, como modelo apropriado para que o Estado possa dar vazão e respostas mais rápidas às demandas da população catarinense.

O fascinante será acompanhar os candidatos nessa trajetória, que não se encerra com a entrega da CNH. O Programa transcende tal finalidade e, mediante parcerias com entidades privadas, vislumbra tentar garantir ao participante uma vaga de emprego. Aqui se fala em Portos, Aeroportos, Federações e outras empresas que acenaram intenção em priorizar suas vagas para os candidatos saídos do Programa “CNH Emprego na Pista”.

Em resumo, as 30 mil carteiras de habilitação, distribuídas igualmente nos próximos três (03) anos, devem ser vistas como uma ferramenta de trabalho, como uma nova oportunidade de romper limitações e, com o apoio de todos os envolvidos, mas, sobretudo, do grande Estado de Santa Catarina, deve ser assistida como uma fonte inesgotável de possibilidades.

Diante dos fundamentos apresentados, fica evidente a importância do Programa “CNH Emprego na Pista”. Como repetidamente exposto, essa iniciativa promoverá a inclusão social, a geração de oportunidades de trabalho, o desenvolvimento econômico, a redução da desigualdade e informalidade, além do fomento aos valores do trabalho e da livre iniciativa.

A fim de corroborar com a instrução processual consigna-se que este processo não dispõe de declaração do ordenador primário e declaração de disponibilidade financeira vez que os recursos na integralidade serão arcados mediante repasse de fonte do Tesouro Estadual, consoante já deliberado com o Secretário de Estado da Fazenda.

Também, de modo a facilitar a regular instrução deste feito, registro os números dos processos administrativos que compilam as tratativas já realizadas com as entidades a ser envolvidas neste programa, são eles: DETRAN 00087994/2023; DETRAN 00089453/2023; DETRAN 00089010/2023; DETRAN 00088991/2023; DETRAN 00092922/2023 e DETRAN 00022158/2023.

Ressalto que se encontra nos autos a estimativa de impacto financeiro, que reflete os custos com o programa social, bem como o estudo de impacto financeiro correlato à isenção de taxas atrelada a ele. Segue, também, a minuta do Anteprojeto de Lei e o Quadro Comparativo da Redação Legal em vigor e a redação proposta, dispondo o referido projeto de lei de Declaração do Ordenador Primário, porquanto este programa será custeado através de recursos provenientes de dotações orçamentárias que couberem ao DETRAN, inclusive emendas parlamentares, recursos provenientes de convênios e ajustes congêneres. Além disso, o programa prevê a isenção de taxas previstas na Lei nº 7.541 de 30 de dezembro de 1988.

O financiamento do programa poderá ser complementado pelo Tesouro Estadual.

Por fim, ressalta-se que a presente Exposição de Motivos está sendo proposta DETRAN/SC, nos termos sugeridos pela Secretaria de Estado da Casa Civil, notadamente o disposto no Decreto Estadual n. 2.382/2014 e a Instrução Normativa n. 001/SCC-DIAL/2014.

Senhor Governador, são as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento da proposta de Lei em questão.

Respeitosamente.

Clarikennedy Nunes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Carlos Henrique de Lima

Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina

PROJETO DE LEI N° 0275/2024

Institui o Programa CNH Emprego na Pista e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Estado, o Programa CNH Emprego na Pista, destinado a promover a formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores.

Parágrafo único. O Programa CNH Emprego na Pista será executado pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Art. 2° São objetivos do Programa CNH Emprego na Pista:

I – promover oportunidades de trabalho, renda e ascensão social por meio da obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou mediante mudança de categoria desta;

II – reduzir a desigualdade social;

III – incentivar os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

IV – promover a profissionalização e capacitação de condutores para atendimento das necessidades atuais do mercado de trabalho;

V – incentivar a inclusão de condutores no mercado de trabalho;

VI – viabilizar formas de participação e convívio de condutores na sociedade, por meio da mobilidade;

VII – reduzir infrações de trânsito cometidas por inabilitados; e

VIII – reduzir a informalidade laboral no setor de transporte terrestre.

Art. 3° Aos beneficiários do Programa CNH Emprego na Pista que cumprirem os requisitos previstos nesta Lei e na legislação específica em vigor fica garantido acesso gratuito à:

I – permissão para dirigir (PPD), nas categorias A ou B;

II – adição das categorias A ou B na CNH;

III – alteração para as categorias D ou E na CNH; e

IV – inclusão da observação “Exerce Atividade Remunerada (EAR)” na CNH.

Art. 4° O acesso gratuito de que trata o art. 3° desta Lei fica assegurado por meio de isenção de pagamento de despesas relativas:

I – aos exames de aptidão física e mental, à avaliação psicológica e ao exame toxicológico, quando exigido;

II – à realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular, bem como à realização das aulas em simulador de direção veicular, quando exigidas;

III – à realização de provas teóricas e práticas;

IV – à realização de cursos de qualificação com pertinência à área de trânsito; e

V – às taxas necessárias à obtenção da PPD, à adição e alteração de categoria na CNH e à inclusão da observação “EAR” na CNH, todas previstas na Lei n° 7.541, de 30 de dezembro de 1988.

Art. 5° São requisitos para participar do Programa CNH Emprego na Pista:

I – ter 18 (dezoito) anos ou mais na data do requerimento;

II – não estar cumprindo penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH nem cumprindo penas por crimes cometidos na condução de veículo automotor previstos na Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, respeitado o decurso dos prazos previstos no ordenamento jurídico;

III – saber ler e escrever;

IV – ser domiciliado no Estado há pelo menos 2 (dois) anos;

V – possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e carteira de identidade ou documento equivalente;

VI – ter 21 (vinte e um) anos ou mais na data do requerimento, quando se tratar de categoria D ou E; e

VII – possuir, no mínimo, 2 (dois) anos na categoria B ou 1 (um) ano na categoria C e não ter cometido mais de 1 (uma) infração de natureza gravíssima nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento, quando se tratar de categoria D ou E.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado poderá estipular outros requisitos não previstos nesta Lei.

Art. 6º O beneficiário do Programa CNH Emprego na Pista que deixar de cumprir qualquer etapa de processo de obtenção de CNH, adição ou alteração de categoria na CNH ou inclusão da observação EAR na CNH ou que não o concluir no prazo de 12 (doze) meses ficará impossibilitado de participar do Programa pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 7º Para o cumprimento do Programa CNH Emprego na Pista, fica o DETRAN autorizado a celebrar parcerias com instituições de ensino, outros entes federativos, serviços sociais autônomos e organizações não governamentais.

Art. 8º O número de benefícios concedidos pelo Programa CNH Emprego na Pista será fixado anualmente por decreto do Governador do Estado.

Art. 9º O art. 6º da Lei nº 7.541, de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....

XIX – os atos relativos aos beneficiários do Programa CNH Emprego na Pista.” (NR)

Art. 10. Decreto do Governador do Estado estabelecerá os critérios de seleção e classificação dos participantes do Programa CNH Emprego na Pista.

Parágrafo único. O decreto de que trata o *caput* deste artigo também poderá definir sistema de reserva de cotas para acesso ao Programa CNH Emprego na Pista.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do DETRAN e de recursos provenientes de convênios e ajustes congêneres.

Parágrafo único. O financiamento do Programa CNH Emprego na Pista poderá ser complementado por recursos provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 12. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0266/2024

Institui o Programa de Tutoria Acadêmica nas unidades da rede pública de ensino do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Tutoria Acadêmica, a ser prestada pelos estudantes nas unidades da rede pública de ensino em que estão matriculados, visando promover o desenvolvimento de habilidades voltadas ao bom desempenho escolar.

Parágrafo único. Nos termos desta Lei, considera-se tutoria a prática educacional que visa fornecer suporte personalizado e orientação individualizada ao alunos em seu processo de aprendizagem, na qual o tutor assume o papel de facilitador, trabalhando em estreita colaboração com o aluno sob a sua orientação para ajudá-lo a alcançar melhor desempenho escolar.

Art. 2º O Programa de Tutoria Acadêmica será voluntário e complementar às atividades regulares de ensino, podendo ser direcionado para áreas específicas do conhecimento ou envolver orientação quanto a habilidades de estudo, organização e planejamento das atividades escolares.

Art. 3º As unidades de ensino organizarão a prática do Programa de Tutoria Acadêmica, de acordo com suas necessidades, devendo:

- I — fornecer aos tutores acesso aos recursos pedagógicos necessários ao desempenho das funções de tutoria;
- II — prover a capacitação dos estudantes interessados em prestar tutoria, que incluirá treinamento em didática e orientação sobre gestão de conflitos, ética e confidencialidade;
- III — conceder reconhecimento acadêmico aos estudantes tutores por sua participação no Programa; e
- IV — manter avaliação contínua do Programa, no intuito de identificar áreas de melhoria, promover boas práticas e garantir o alcance dos objetivos fixados.

Art. 4º A seleção dos estudantes tutores será realizada pela instituição de ensino em que está matriculado, baseada em critérios que incluem, entre outros, excelência acadêmica, habilidades de comunicação, empatia e comprometimento.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários à implementação e manutenção do Programa serão previstos nos orçamentos das unidades de ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Marcos da Rosa
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/24

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta busca instituir o Programa de Tutoria Acadêmica nas unidades da rede pública de ensino de Santa Catarina, visando promover a inclusão e o desenvolvimento de habilidades voltadas ao bom desempenho escolar.

Importante ressaltar, inicialmente, que a tutoria que ora se pretende instituir é um processo que fornece suporte, de forma humanizada e personalizada, para o estudante, por meio de um outro estudante matriculado na mesma unidade de ensino, em nível mais avançado, que atuará como tutor, dedicando-se a ajudar na aquisição de conhecimentos relacionados aos conteúdos curriculares, aprimorando o desempenho escolar.

Assim a proposta em apreciação trata de um programa voluntário e complementar às atividades regulares de ensino, podendo ser direcionada para áreas específicas do conhecimento, como matemática, ciências ou idiomas, ou envolver habilidades de estudo, organização e planejamento escolar.

Por tais razões, conclui-se que a proposição é de grande interesse público, por isso, conto com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

Marcos da Rosa
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 0267/2024

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina

Art. 2º. O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luciane Carminatti
Deputada Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/24

Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)
“Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

	Florianópolis	Lei
	
	Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina	
	

Sala das sessões, de junho de 2024.

Luciane Carminatti

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, o Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina, com sede e foro no Município e Comarca de Florianópolis.

O Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina foi fundado em abril de 2023, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere as suas áreas temáticas.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de junho de 2024.

Luciane Carminatti

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 0268/2024

Altera a Lei nº 18.624, de 2023, que “Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências”, para ampliar as ações de apoio educacional oferecidas ao jovem empreendedor do campo.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 18.624, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º

I – estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas rurais, nas escolas técnicas, nas universidades e nas escolas públicas estaduais de ensino médio, com vistas à educação e à formação de jovens empreendedores do campo, por intermédio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento do setor rural catarinense;

II – oferta de seminários e aulas sobre empreendedorismo rural e agronegócio, como atividades complementares, nas escolas estaduais de ensino médio;

III – promoção de atividades para integração de todos os membros da comunidade escolar, com temáticas relacionadas a empreendedorismo rural, gestão e sucessão familiar; e

IV – estímulo à formação cooperativista e associativista.” (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 18.624, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º

§ 1º A capacitação técnica de que trata o *caput* estará sob a coordenação de órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado, por meio de seus técnicos, em cada área de atuação de que trata esta Lei.

§ 2º Para possibilitar o conhecimento e o desenvolvimento de habilidades que, na prática, capacitem o jovem do campo para aprimorar os negócios das propriedades familiares, poderão ser convidados profissionais das áreas do agronegócio e do empreendedorismo rural para ministrarem palestras sobre o tema.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/24

JUSTIFICAÇÃO

Submetemos à elevada consideração o presente Projeto de Lei, que pretende a alteração da Lei nº 18.624, de 2023, que “Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências”, para ampliar as ações de apoio educacional oferecidas ao jovem empreendedor do campo.

Inicialmente, destaca-se a importância incontestável das atividades agropecuárias para o desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina, tanto por sua contribuição para a balança comercial, quanto para a manutenção da tradição rural de nosso Estado.

Entretanto, atualmente, enfrenta-se a necessidade incentivar a permanência dos jovens no campo, bem como sua qualificação, dada a diminuição progressiva da população rural jovem.

Segundo artigo publicado pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), esse êxodo revela uma percepção negativa dos jovens sobre as condições de vida no campo, exacerbada pela falta de desenvolvimento tecnológico e de serviços que promovam qualidade de vida nas áreas rurais. Esse fenômeno tem reorganizado as relações sociais rurais, deteriorando as condições de vida e dificultando a construção de projetos de vida sustentáveis para os jovens no campo.

Nesse contexto, a proposta de alteração da Lei nº 18.624, de 2023, visa fortalecer a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo, ampliando e detalhando as medidas de apoio educacional destinadas aos jovens empreendedores rurais – essenciais para capacitar jovens com habilidades práticas e teóricas necessárias para não apenas gerir, mas também inovar e expandir as propriedades rurais.

É crucial que essas iniciativas educacionais não se limitem à teoria, mas sejam acompanhadas de experiências práticas, permitindo aos jovens aplicarem o conhecimento adquirido nas suas propriedades familiares. Por isso, a introdução de aulas com profissionais do agronegócio representa um avanço considerável na formação prática dos jovens.

As alterações legais propostas projetam não apenas o aumento da atividade do campo para os jovens, mas visam assegurar que o Estado de Santa Catarina continue a se beneficiar de empreendedores rurais bem preparados, que podem sustentar e expandir, com vitalidade econômica, as suas comunidades.

Ivan Naatz

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 0269/2024

Institui o Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha, a ser celebrado, anualmente, no mês de março.

Art. 2º São objetivos do Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha:

I - Estabelecer uma cultura de valorização do produtor de carne de ovelha, reconhecendo sua importância econômica e nutricional; e

II - Reunir a cadeia produtiva com o objetivo principal de promover e desenvolver o consumo de carne de ovelha no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Oscar Gutz - PL

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/24

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 18.531, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022)
ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MARÇO

.....
		LEI ORIGINAL N°
.....
	<p>Semana Estadual de Incentivo ao Consumo da Carne de Ovelha Com o objetivo de:</p> <p>I - Estabelecer uma cultura de valorização do produtor de carne de ovelha, reconhecendo sua importância econômica; e</p> <p>II - Reunir a cadeia produtiva com o objetivo principal de promover e desenvolver o consumo de carne de ovelha no Estado de Santa Catarina.</p>	
.....

(NR)

Sala da Sessões,

Oscar Gutz - PL
Deputado Estadual
JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa instituir o mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha no Estado de Santa Catarina, a ser celebrada anualmente, no mês de março.

O consumo da carne de ovelha promove uma série de benefícios econômicos, sociais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário estadual. A inclusão dessa data no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, por meio da alteração da Lei n° 18.531, de 2022, fortalece ainda mais essa iniciativa.

A carne de ovelha é reconhecida por suas qualidades nutricionais, sendo rica em proteínas, vitaminas e minerais essenciais para a saúde humana. Além disso, o consumo dessa carne tem um potencial significativo de crescimento, não apenas no mercado interno, mas também como produto de exportação, o que pode gerar uma fonte importante de receita para o Estado.

A instituição desse mês é um passo fundamental para a valorização do produtor de carne de ovelha em Santa Catarina. Este segmento da pecuária tem demonstrado grande potencial de crescimento e desenvolvimento. Os produtores locais são pioneiros na implementação de técnicas sustentáveis e inovadoras, que garantem a qualidade e a competitividade da carne de cordeiro catarinense. Reconhecer a importância econômica desses produtores é essencial para incentivar a continuidade e a expansão de suas atividades, assegurando a geração de empregos e a manutenção da economia rural.

Reunir a cadeia produtiva durante essa semana permitirá a troca de conhecimentos e experiências entre os diversos agentes envolvidos, desde os produtores até os pontos de venda finais. Esse intercâmbio pode resultar em inovações tecnológicas e melhores práticas de manejo, abate e comercialização, elevando os padrões de qualidade e competitividade da carne de ovelha catarinense. Além disso, fortalecerá as redes de cooperação e parceria entre os diferentes elos da cadeia produtiva.

Portanto, a instituição do mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha é uma medida estratégica que, além de valorizar os produtores locais, promove o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e contribui para o fortalecimento da economia catarinense.

Desta forma, conto com os nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala da Sessões,

Oscar Gutz - PL
Deputado Estadual

* * *

PROJETO DE LEI N° 0270/2024

Institui a criação e implementação do projeto de Monitoria em Pares nas escolas da rede estadual de ensino com a contratação de alunos monitores pelo Programa Novos Valores para prestarem auxílio aos estudantes que possuem dificuldades em disciplinas específicas, promovendo o apoio educacional e aumento do rendimento escolar.

Art. 1º Fica instituído, na rede estadual de ensino, o programa Monitoria em Pares, com a contratação de alunos com notório conhecimento em disciplinas específicas das áreas do conhecimento, com o objetivo de prestar auxílio aos alunos com dificuldades.

Art. 2º O projeto de Monitoria em Pares tem por objetivo:

- I - ofertar apoio educacional aos estudantes que possuam dificuldades em disciplinas específicas;
- II - ampliar o rendimento em todos os componentes curriculares da grade escolar, assim como nas provas de nivelamento aplicadas nas Unidades Escolares e provas como o Exame Nacional do Ensino Médio e vestibulares;
- III - intensificar o combate à evasão escolar e incentivar a permanência dos estudantes na escola;
- IV - incentivar, por meio da monitoria, a cooperação e solidariedade entre estudantes;
- V - reduzir a defasagem educacional e os índices de reprovação.

Art. 3º O projeto de Monitoria em Pares será implementado nas escolas estaduais, conforme as seguintes diretrizes:

- I - identificado o baixo rendimento, os estudantes serão encaminhados ao setor pedagógico da instituição de ensino, para fazer a inscrição no Programa Monitoria em Pares;
- II - os monitores que desejam se inscrever para o programa, devem comunicar à secretaria da escola e preencher a ficha de inscrição;
- III - os monitores contratados participarão de capacitações, organizadas pela direção escolar e professores orientadores de laboratório, para melhor atender aos estudantes necessitados;
- IV - os monitores serão acompanhados pela direção escolar e setor pedagógico, ao qual deverão entregar mensalmente um relatório de atividades desenvolvidas com os estudantes em acompanhamento.
- V - os encontros de monitoria serão regulares e organizados entre monitores e alunos, respeitando o mínimo de dois e no máximo de quatro encontros semanais.

Art. 4º A contratação dos estudantes monitores deverá ser feita através do Programa Novos Valores, conforme os critérios estabelecidos no decreto 781, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 5º A seleção de estudantes inscritos para a monitoria deverá ser feita pela equipe gestora em parceria com os professores.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Educação ficará responsável por implementar e coordenar o projeto nas instituições de ensino, fornecendo recursos necessários para a manutenção do projeto de capacitação dos monitores.

Art. 7º As despesas decorrentes da contratação dos monitores respeitarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/24

JUSTIFICATIVA

A melhoria do desempenho acadêmico e curricular dos estudantes é uma preocupação emergente da educação brasileira. Pensar em propostas que visem diminuir as dificuldades enfrentadas pelos estudantes em disciplinas específicas é, para além de uma prática que visa reduzir a evasão escolar, mas também uma alternativa para o entendimento dos estudantes ao conteúdo de maneira que os auxilie a acompanhar o rendimento da turma e se sintam integrados ao ambiente de sala de aula.

O programa Tutoria em Pares foi criado como medida para atender aos estudantes que enfrentam dificuldades em determinadas disciplinas, os quais terão a oportunidade de receber assistência personalizada de colegas com bom desempenho acadêmico.

A contratação destes estudantes monitores através da iniciativa do Programa Novos Valores incentiva e envolve ativamente a comunidade escolar, contribuindo para a criação de um ambiente mais colaborativo e solidário, já que envolve a equipe gestora e professores e aproveita o espaço escolar com o uso de práticas metodológicas que visem garantir a melhora da educação.

O programa Tutoria em Pares alinha-se com as diretrizes de políticas educacionais voltadas para a inclusão, visando garantir melhorias para alunos e professores da rede básica de ensino e ao envolver a comunidade escolar em sua execução coletiva, o projeto prevê o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para as aulas e projetos presentes e futuros.

Ressalto por fim, que esta iniciativa adveio do Programa Parlamento Jovem da Escola de Educação Básica Catulo da Paixão Cearense, do município de Sombrio, ao qual solicito apoio dos Nobres Pares para aprovação desta importante matéria.

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI N° 0271/2024

Dispõe sobre a criação de oficinas extracurriculares nas escolas estaduais de Santa Catarina.

Art. 1° Fica instituída a oferta de oficinas extracurriculares gratuitas nas escolas estaduais de Santa Catarina.

Art. 2° As oficinas extracurriculares tem por objetivo:

- I - incentivar a ampla formação do estudante;
- II - estimular o desenvolvimento de habilidades e competências diversas;
- III - promover a integração e bem-estar dos estudantes;
- IV - ampliar as oportunidades de conhecimentos fora do currículo escolar.

Art. 3° As modalidades abrangerão as diversas áreas do conhecimento e interesse dos estudantes, incluindo, mas não limitando-se a:

I - educação (Ensino básico de Libras e línguas estrangeiras; Redação; Oratória; Mercado de Trabalho; Preparatório para vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio; Olimpíadas nacionais de todos os componentes curriculares; Educação ambiental; História e cultura; Filosofia e ética; entre outros.);

II - ciências e tecnologia (Formação básica de documentos; Robótica; Informática; Programação; Experimentos práticos nas áreas da física, química, biologia, entre outros);

III - artes e cultura (Música; Teatro; Dança; Fotografia; Artesanato; entre outros);

IV - esportes e lazer (Futebol; Vôlei; Basquete; Handebol; Atletismo; Yoga; Meditação e Artes marciais, entre outros);

V - habilidades para a vida (Gestão de tempo; Economia doméstica e do setor público; Gestão financeira; Empreendedorismo, etc).

Art. 4° A implementação das oficinas deverá observar as seguintes diretrizes:

I - identificar as demandas dos interesses dos alunos em cada unidade escolar estadual e a disponibilidade de oferta de profissionais para a realização das oficinas;

II - disponibilidade de infraestrutura na instituição de ensino para a realização de atividades;

III - realização das oficinas em horários complementares ao período regular de aulas, de forma a não prejudicar o desempenho escolar dos alunos e garantir a ampla oferta e participação;

IV - os estudantes receberão um certificado de participação das oficinas para fins acadêmicos.

Art. 5° Ficará a cargo das instituições de ensino firmarem parcerias com outras instituições de ensino, cooperativas de crédito, empresas, Casas de cultura municipais e entidades que possam colaborar com as oficinas e ofertar as atividades.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Educação poderá fornecer recursos necessários para a realização das oficinas extracurriculares nas instituições de ensino.

Parágrafo único. Os profissionais responsáveis pelo desempenho e orientação das oficinas extracurriculares farão parte do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/24

JUSTIFICATIVA

A escola como instituição educacional desempenha um papel fundamental ao incorporar práticas que desenvolvam conhecimentos mais amplo e diversificado, propiciando não apenas o lazer recreativo, mas também o amplo aproveitamento de habilidades específicas de interesse dos estudantes.

As oficinas extracurriculares buscam incentivar o enriquecimento da cultura e de conhecimentos gerais, ofertando oportunidades de aprendizado que perpassam o currículo escolar tradicional, permitindo que os estudantes explorem as mais diversas habilidades e desenvolvam conhecimentos essenciais que muitas vezes não são ofertados nas escolas por questões de regimento e falta de tempo para a execução plena destas atividades.

As atividades ofertadas buscam ampliar habilidades em diversas áreas, como artes, esportes, ciências, tecnologia, literatura, cidadania e educação ambiental, fundamentais ao desenvolvimento dos estudantes como cidadãos criativos, críticos e participativos. Além disso, as oficinas contribuem para a integração dos alunos que podem aproveitar as oficinas como oportunidade para desenvolver habilidades de sociabilidade e inclusão, permitindo e incentivando a participação ativa e o engajamento nas atividades e na criação de um ambiente escolar mais dinâmico.

Ressalto por fim, que esta iniciativa adveio do Programa Parlamento Jovem da Escola de Educação Básica Catulo da Paixão Cearense, do município de Sombrio, ao qual solicito apoio dos Nobres Pares para aprovação desta importante matéria.

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI Nº 0272/2024

Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas, de Brusque e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada(o) de utilidade pública estadual a Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas, com sede no Município Brusque.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/24

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)
"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Brusque	LEIS
Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas	(NR)"

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas, tem por finalidade desenvolver o trabalho para o fim educacional, esportivo e social de crianças, adolescentes e jovens, além de colaborar com os poderes públicos, sugerindo ou programando medidas de inclusão deste esporte na sociedade. Fortalecer a união e o espírito de solidariedade, que resultam reais beneficiários. Organizar e promover competições esportivas de futebol no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

* * *

PROJETO DE LEI N° 0273/2024

Dispõe sobre o Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1° Esta lei dispõe sobre o Programa de Apadrinhamento Afetivo, previsto no art. 19-B da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, o apadrinhamento afetivo consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com seu desenvolvimento.

Art. 2° O Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes têm por finalidade:

I - propiciar o acolhimento e apadrinhamento social nos finais de semana, feriados e datas comemorativas;
II - possibilitar, através de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social das crianças e adolescentes acolhidos;

III - proporcionar a divulgação para a sociedade civil da existência de crianças e adolescentes que se encontram aguardando adoção ou que foram acolhidas pelo Estado por alguma situação de risco pessoal;

IV - possibilitar às crianças e adolescentes a vivência fora da instituição, proporcionando-lhes autonomia social e maturidade emocional.

Art. 3° As pessoas interessadas em apadrinhar crianças e adolescentes deverão procurar a Vara da Infância e da Juventude, os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil e afirmar sua disponibilidade e vontade para o exercício do encargo.

Parágrafo único. Fica vedado o exercício de Apadrinhamento Afetivo por pessoas condenadas pelos crimes previstos no Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei

Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990, na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 4º Poderão participar do programa a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar, nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º Terá preferência de inclusão no programa o infante:

- I - cujo(a) genitor ou genitora foi destituído(a) do poder familiar;
- II - com possibilidade remota de colocação em família substituta;
- III - com algum tipo de deficiência;
- IV - que integre em grupo de irmãos;
- V - que esteja há mais tempo no programa de acolhimento; ou
- VI - que esteja mais próximo de completar 18 (dezoito) anos.

§ 2º A possibilidade remota de colocação em família substituta poderá ser atestada pela entidade de atendimento de acolhimento ou pela equipe técnica responsável pelo gerenciamento do cadastro e adoção.

Art. 5º São orientações ao afilhado ou afilhada:

- I - envolver-se no projeto, acreditando no seu sucesso;
- II - cumprir normas e horários estabelecidos pelos padrinhos ou madrinhas;
- III - participar das atividades planejadas pelos padrinhos ou madrinhas;
- IV - participar das oficinas fornecidas; e
- V - usar e cuidar dos objetos pessoais.

Art. 6º Podem ser padrinhos ou madrinhas as pessoas que preenchem, de forma cumulativa, os requisitos seguintes:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos, respeitando a diferença de ser 16 (dezesesseis) anos mais velho do que a criança ou adolescente;

- II - não ser inscrito(a) nos cadastros de adoção;
- III - não ter sido destituído ou suspenso do poder familiar;
- IV - não possuir antecedentes criminais em crime doloso;
- V - residir nas proximidades da entidade responsável pela execução do programa.

Art. 7º São responsabilidades do padrinho ou madrinha:

- I - ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente da vida do afilhado ou afilhada;
- II - prestar assistência moral, afetiva, física e educacional ao afilhado ou afilhada, interagindo em seu convívio, gradativamente, complementando o trabalho institucional;
- III - zelar pela integridade física e moral do afilhado ou afilhada;
- IV - cumprir com os combinados preestabelecidos com a coordenação do projeto, entidade de atendimento de acolhimento e afilhado ou afilhada, como visitas, horários e compromissos;
- V - visitar periodicamente o afilhado ou afilhada e levá-lo para passear, quando possível;
- VI - acompanhar seu desempenho escolar, orientá-lo(a) e incentivá-lo(a) na sua vida;
- VII - obedecer ao horário de saída e de retorno da criança ou adolescente;
- VIII - relatar à coordenação do projeto sobre comportamento estranho do afilhado ou afilhada;
- IX - participar das oficinas e reuniões com a equipe técnica do projeto;
- X - apresentar toda a documentação exigida;
- XI - consentir com visitas técnicas na sua residência;
- XII - respeitar as regras e normas colocadas pelos responsáveis pela execução do programa e da entidade de acolhimento; e

XIII - assinar termo de compromisso.

Art. 8º São formas de participação do padrinho ou madrinha na vida do infante, dentre outras:

I - mediante visitas externas; ou

II - mediante ligações telefônicas ou realização de chamadas por vídeo.

§ 1º A forma de participação do padrinho ou madrinha deverá ser prevista em plano individual de participação, a ser elaborado em conjunto entre a pessoa inscrita, o infante, a entidade executora do programa e a entidade de atendimento de acolhimento.

§ 2º A participação efetiva do padrinho ou madrinha somente pode ser iniciada após autorização judicial.

Art. 9º Na seleção do padrinho ou madrinha, a entidade responsável pela execução do programa deverá:

I - preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela entidade responsável pela execução do programa;

II - requisitar da pessoa cópia do Registro de Identificação - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência; e

III - realizar estudo psicossocial, a fim de verificar as motivações da pessoa a ser inscrita no programa, bem como sobre as condições pessoais para a vinculação afetiva.

Art. 10 São responsabilidades da entidade executora do Programa de Apadrinhamento Afetivo:

I - promover a divulgação do programa;

II - realizar e gerenciar o cadastro das pessoas interessadas em serem padrinhos ou madrinhas;

III - realizar e gerenciar o cadastro das crianças ou adolescentes aptos a serem incluídos no programa de apadrinhamento afetivo;

IV - ofertar oficinas de preparação semestral para os padrinhos, madrinhas, afilhados e afilhadas;

V - solicitar ao Juízo da Vara da Infância e Juventude do Município em que se encontra o apadrinhado autorização para que o padrinho ou madrinha possa iniciar a aproximação com o afilhado ou afilhada, conforme plano individual de participação;

VI - solicitar ao Juízo da Vara da Infância e Juventude autorização de viagem dos afilhados com seus padrinhos e madrinhas para outras cidades e estados;

VII - encaminhar de forma trimestral relatório ao Juízo da Vara da Infância e Juventude informações sobre a evolução do apadrinhamento afetivo, encaminhando cópia à entidade de atendimento de acolhimento;

VIII - comunicar ao Juízo da Vara da Infância e Juventude a necessidade de suspensão do apadrinhamento, em decorrência de prejuízo à criança ou ao adolescente.

§ 1º As oficinas deverão abordar pontos relevantes ao apadrinhamento, como regras relacionadas ao apadrinhamento, condições de desenvolvimento da criança, papel do padrinho afetivo na vida da criança, continuidade de laços e diferença entre apadrinhamento e adoção.

§ 2º As oficinas oferecidas aos infantes devem possuir formato acessível para a sua compreensão.

§ 3º Para a elaboração da oficina semestral é obrigatório o convite ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Defensoria Pública do Estado, Ministério Público do Estado e Poder Judiciário Estadual.

Art. 11 violação das regras de apadrinhamento, descritas na presente Lei, na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (ECA), e demais leis que tratam da defesa da criança e do adolescente, deverá ser imediatamente notificada à autoridade judiciária competente.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Mário Motta
Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/24

JUSTIFICAÇÃO

O apadrinhamento afetivo proporciona a oportunidade de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de acolhimento terem vínculos familiares e comunitários saudáveis, promovendo seu direito fundamental à convivência familiar, estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O modelo tradicional de acolhimento institucional nem sempre é o ambiente mais adequado para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. O apadrinhamento afetivo oferece uma alternativa mais próxima ao ambiente familiar, proporcionando um suporte emocional e afetivo mais individualizado.

Assim, o apadrinhamento desempenha um papel fundamental no contexto do acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes um ambiente familiar e afetivo que contribui significativamente para seu desenvolvimento integral.

Contribui para reduzir o tempo de permanência de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento, facilitando sua reintegração familiar, quando possível, ou promovendo sua inserção em famílias substitutas de forma mais rápida e eficaz.

Gera o fortalecimento da rede de proteção social por meio do apadrinhamento afetivo. Ao envolver membros da comunidade no cuidado e no suporte às crianças e adolescentes acolhidos, o projeto de lei contribui para a construção de uma rede de apoio sólida e abrangente, capaz de atender às necessidades desses jovens de forma mais eficaz e sustentável.

Em suma, a regulamentação do apadrinhamento afetivo é essencial para promover uma prática segura, responsável e eficaz de apoio às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Ao estabelecer diretrizes claras e garantir o acompanhamento adequado, a regulamentação contribui para o fortalecimento do sistema de proteção à infância e adolescência, promovendo o direito fundamental de todas as crianças e adolescentes a crescerem em um ambiente seguro, estável e amoroso.

Sala das Sessões,

Mário Motta

Deputado Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI N° 274/2024

Dispõe sobre o direito das mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito das mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na Administração direta e indireta dos Poderes do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliativas em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado de Santa Catarina, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§ 1º Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova ou de etapa avaliativa de concurso público.

§ 2º A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 3º Deferida a solicitação de que trata o art. 2º desta Lei, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 4º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

§ 2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 5º O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/24

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por escopo assegurar o direito fundamental das mães lactantes de amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado de Santa Catarina. Trata-se de medida que visa promover a equidade de condições entre os candidatos, bem como garantir a observância dos direitos das crianças e das mães lactantes, conforme preconizado pela legislação vigente e pelos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção integral à criança.

A amamentação é um direito inalienável tanto da mãe quanto da criança, resguardado pela Constituição Federal, pela legislação infraconstitucional e por diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) recomendam a amamentação exclusiva até os seis meses de idade, dada a sua importância para o desenvolvimento saudável e integral do infante.

Este projeto de lei se fundamenta, portanto, na necessidade de compatibilizar o direito das mulheres à participação em certames públicos com a continuidade da amamentação de seus filhos, sem que uma escolha prejudique a outra. A exigência de que a mãe indique um acompanhante para a guarda da criança durante o período das provas e a criação de intervalos específicos para a amamentação, com a devida compensação de tempo, visam a assegurar a ordem e a tranquilidade necessárias ao bom andamento dos concursos, sem prejuízo dos direitos dos demais candidatos.

Ademais, a inclusão explícita deste direito nos editais de concursos públicos é imprescindível para garantir a transparência e a previsibilidade do processo seletivo, permitindo que as candidatas possam planejar-se adequadamente e exercer seus direitos de forma plena.

Por fim, a promulgação desta lei reforçará o compromisso do Estado de Santa Catarina com a promoção de políticas públicas inclusivas e com a efetivação dos direitos humanos, consolidando-se como um exemplo de vanguarda e sensibilidade social na administração pública.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reafirmarmos nosso compromisso com a justiça, a igualdade de oportunidades e a proteção dos direitos das mães lactantes e de seus filhos.

Sala das sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009/2024

Altera a Resolução n° 002, de 2024, que “Institui o Programa Alesc Itinerante”, com o fim de modificar as datas de transferência da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° O art. 2° da Resolução n° 002, de 2 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2°

§ 1°

III – Criciúma, nos dias 2 e 3 de julho de 2024;

IV – Lages, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024; e

V – Chapecó, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024.

.....” (NR)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 005, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera a Resolução n° 002, de 2024, que “Institui o Programa Alesc Itinerante”, com o fim de modificar as datas de transferência da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k”, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° O art. 2° da Resolução n° 002, de 2 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2°

§ 1°

III – Criciúma, nos dias 2 e 3 de julho de 2024;

IV – Lages, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024; e

V – Chapecó, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024.

.....” (NR)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de junho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC)**PARECER**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

PRO
3906
TCE/SC

**CONCLUSÃO DA APRECIÇÃO, REALIZADA NA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05/06/2024,
DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 PRESTADAS PELO
GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo n.: @PCG 23/00738915

Assunto: Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina relativa ao exercício de 2023

Responsável: Jorginho dos Santos Mello

Unidade Gestora: Governo do Estado

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio - Prestação de Contas Governador - n.: 1/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), observando o que dispõe a Constituição Estadual (CE/SC) e a Lei Complementar n. 101/2000; e

CONSIDERANDO que o art. 59, inciso I, da Constituição do Estado, estabelece que compete ao Tribunal de Contas apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, as quais serão anexadas às dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, mediante parecer prévio que levará em consideração as contas dos três últimos exercícios financeiros e que deverá ser elaborado em sessenta dias, a contar de seu recebimento;

CONSIDERANDO que as Contas referentes ao exercício de 2023 foram prestadas pelo Governador do Estado dentro do prazo constitucional, com as peças consignadas no art. 69 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (RITCE/SC));

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelos Auditores Fiscais de Controle Externo deste Tribunal de Contas, em conformidade com os arts. 72, 73 e 73-A do RITCE/SC;

CONSIDERANDO as contrarrazões apresentadas pelo Poder Executivo, no exercício do contraditório previsto no art. 73, § 4º, do RITCE/SC;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC), em atenção ao art. 108 da Lei Complementar (estadual) 202/2000 e ao art. 74 do RITCE/SC;

CONSIDERANDO que é da competência exclusiva da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), conforme determina o art. 40, inciso IX, da Constituição Estadual, julgar as contas prestadas anualmente pelo Governador;

CONSIDERANDO que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal, sobre as Contas Anuais do exercício de 2023 prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, não obstam, nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e dos demais responsáveis por dinheiros, por bens e por valores da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes e dos Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa à perda, ao extravio ou à outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, e 59, inciso II, da Constituição Estadual;

Processo n.: @PCG 23/00738915

Parecer Prévio - Prestação de Contas Governador - n.: 1/2024

1

Esse documento foi assinado digitalmente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior em 06/06/2024 17:21 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2300738915 e o código: B79F2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

Fls.
3907
TCE-SC

CONSIDERANDO que o exame das Contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2023, indicam que o Balanço Geral do Estado (BGE) representa adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2023;

EMITE PARECER pela APROVAÇÃO das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2023, prestadas por Sua Excelência, o Governador Jorginho dos Santos Mello, com vistas ao julgamento pela Assembleia Legislativa, com as seguintes ressalvas e recomendações:

1. Ressalva:

1.1. Baixo percentual de aplicação dos recursos disponíveis no Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), em prejuízo ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, previstos no art. 227 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) - item 3.14.1 do Relatório do Relator.

2. Recomendações:

2.1. Adotar providências para assegurar a correta contabilização das renúncias de receitas, eliminando possíveis divergências, como a observada entre o Balanço Geral do Estado e o Portal da Transparência do Estado (item 3.2.5 do Relatório do Relator);

2.2. Implementar ações a fim de regularizar os repasses pendentes de realização das emendas do exercício de 2023 e de anteriores (2018 a 2022), bem como para que os valores aprovados para as emendas parlamentares tenham seus repasses realizados dentro do exercício de competência, haja vista a demanda constitucional sobre a execução obrigatória contida no § 10 do art. 120 da CE/SC (item 2.3.3.6 do Relatório do Relator);

2.3. Promover ampliação das medidas e contínuos avanços no planejamento, nas orientações e nos controles internos dos órgãos e das entidades vinculados ao Poder Executivo, para a eliminação de ocorrências de despesas sem prévio empenho e sem registro contábil (item 3.4.1 do Relatório do Relator);

2.4. Implementar ações que melhorem a eficiência por parte do Estado na cobrança dos créditos referentes à dívida ativa, tendo em vista que a taxa de arrecadação de 1,85% do montante a ser ressarcido demonstra, inquestionavelmente, a baixa eficiência na cobrança da dívida ativa (item 3.4.3 do Relatório do Relator);

2.5. Envidar esforços para a efetiva compensação, junto à dívida do Estado para com a União, dos valores despendidos para obras de responsabilidade da União, conforme permissivo constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) federal de 2023 (item 3.4.3 do Relatório do Relator);

2.6. Tomar as precauções devidas, a fim de evitar as divergências assinaladas em auditoria financeira realizada por este Tribunal de Contas (item 3.4.12 do Relatório do Relator);

2.7. Realizar melhorias e ajustes no módulo de transferências especiais, visando a maior transparência, registro e controle dos repasses realizados (item 3.5.3 do Relatório do Relator);

2.8. Realizar ações a fim de assegurar a efetiva autonomia orçamentário-financeira à Defensoria Pública, garantindo os recursos necessários para o pleno funcionamento e a devida estruturação do órgão, podendo outras recomendações serem informadas pelo processo de auditoria atualmente em tramitação (item 3.5 do Relatório do Relator);

Processo n.: @PCG 23/00738915

Parecer Prévio - Prestação de Contas Governador - n.: 1/2024

2

Esse documento foi assinado digitalmente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior em 06/06/2024 17:21 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2300738915 e o código: B79F2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

Fls.
3908
TCE-SC

2.9. Adotar providências para estabelecer o equilíbrio atuarial do regime de previdência (item 3.6 do Relatório do Relator);

2.10. Dar continuidade ao desenvolvimento de ações para o alcance das metas definidas no Plano Estadual de Educação 2016-2025 (item 3.7.7 do Relatório do Relator);

2.11. Dar continuidade ao desenvolvimento de ações para o alcance das metas definidas no Plano Estadual de Saúde (item 3.8.5 do Relatório do Relator);

2.12. Desenvolver ações para o aprimoramento do índice de liquidez corrente do Estado, sobretudo na Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. (Invesc), inclusive com a promoção da efetiva extinção das estatais em processo de liquidação (item 3.10 do Relatório do Relator);

2.13. Adotar providências para que haja maior alocação de recursos orçamentários e financeiros, bem como de estrutura de pessoal e de equipamentos para a prevenção e para o efetivo enfrentamento dos crimes de violência contra a mulher, por parte do poder público estadual (item 3.11 do Relatório do Relator);

2.14. Adotar providências visando à melhoria dos estabelecimentos prisionais do Estado, além de evitar o déficit de vagas (item 3.11 do Relatório do Relator);

2.15. Adotar providências para a efetiva implementação e operacionalização dos princípios e dos fundamentos contidos no Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a fim de que a prestação do serviço público possa atender satisfatoriamente as demandas da população catarinense (item 3.12.2 do Relatório do Relator);

2.16. Garantir a efetiva e tempestiva utilização dos recursos existentes no Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), no Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDOSOCIAL), no Fundo Estadual do Idoso (FEI) e no Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, evitando que ações públicas importantes deixem de ser injustificadamente desenvolvidas (item 3.14 do Relatório do Relator);

2.17. Tomar medidas para observância aos requisitos legais, a fim de repassar aos cidadãos as informações que, até o momento, não estão disponíveis no Portal da Transparência do Poder Executivo (item 3.15.1 do Relatório do Relator);

2.18. Adotar medidas para implementar o Sistema de Informações de Custos no Setor Público, para o efetivo cumprimento do disposto no art. 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101/2000, como para que o Estado, considerando que a NBC T 16.11 teve sua vigência encerrada no dia 1º de janeiro do corrente ano (2024), observe, a partir dessa data, os regramentos contidos na NBC TSP 34 – Custos no Setor Público (item 3.16 do Relatório do Relator); e

2.19. Adotar providências para a conclusão e para o encaminhamento do projeto de lei para a organização, a estruturação, o funcionamento e as competências da Controladoria-Geral do Estado (CGE), conforme dispõe o art. 25 da Lei Complementar (estadual) n. 741/2019, bem como para a devida estruturação da CGE, com o ingresso dos servidores aprovados no Concurso Público de Edital SEF/CGE n. 001/2022, e demais providências para o adequado funcionamento do órgão central do sistema de controle interno no Estado (item 3.16.1 do Relatório do Relator).

3. Determinações à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE):

Processo n.: @PCG 23/00738915

Parecer Prévio - Prestação de Contas Governador - n.: 1/2024

3

Esse documento foi assinado digitalmente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior em 06/06/2024 17:21 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2300738915 e o código: B79F2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

Fls.
3909
TCE-SC

3.1. Realizar o acompanhamento acerca das audiências públicas referentes à elaboração dos orçamentos que devem ser feitas pela Alesc, em obediência à Constituição Estadual, arts. 47, § 2º, inciso III, e 120, § 5º, e à Lei de Responsabilidade, art. 48, § 1º, inciso I, que dispõem sobre as audiências públicas a serem feitas para subsidiar os processos legislativos para elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais (item 3.2 do Relatório do Relator);

3.2. Acompanhar os registros de recebimento de valores decorrentes da execução de sentença relativa à Ação 444 (STF), provenientes do não recebimento dos devidos royalties do petróleo ao Estado de Santa Catarina (item 3.3 do Relatório do Relator);

3.3. Concluir a análise dos resultados do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (Pafisc), haja vista que ele teve previsão inicial de término em abril de 2024, sendo possível, somente após esse período, proceder a uma análise mais precisa sobre seus resultados (item 3.3.3.7 do Relatório do Relator);

3.4. Acompanhar o processo de abatimento da dívida com o Governo Federal de obras que o Estado fez que seriam de responsabilidade da União, conforme viabilizado pela LDO federal de 2023 (item 3.4.3 do Relatório do Relator);

3.5. Acompanhar, durante o atual exercício, a evolução das despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino, com vistas a, se necessário, evitar o não atingimento do limite mínimo exigido pelo art. 212 da CF/88 (item 3.7.7 do Relatório do Relator); e

3.6. Acompanhar o primeiro monitoramento da auditoria operacional promovida pelo TCE, com o objetivo de avaliar a eficiência do controle exercido pela Secretaria de Estado da Saúde nas demandas judiciais relativas aos medicamentos (3.8.1.4 do Relatório do Relator).

Plenário do TCE/SC, em 05 de junho de 2024.

.....
Conselheiro HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

.....
Conselheiro ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

.....
Conselheiro JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

.....
Conselheiro WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

.....
Conselheiro LUIZ ROBERTO HERBST

.....
Conselheiro LUIZ EDUARDO CHEREM

.....
Conselheiro-Substituto GERSON DOS SANTOS SICCA
(art. 86, caput, da LCE n. 202/2000)

.....
Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC

Processo n.: @PCG 23/00738915

Parecer Prévio - Prestação de Contas Governador - n.: 1/2024

4

Esse documento foi assinado digitalmente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior em 06/06/2024 17:21 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2300738915 e o código: B79F2

OFÍCIO**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****OFÍCIO Nº 019/2024****Ofício TCE/SC/GAP/SEG/9866/2024**

Florianópolis, 7 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

MAURO DE NADAL

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, A/C Gabinete do Presidente da ALESC, Centro, CEP 88020900, Florianópolis, SC

Assunto: **Parecer prévio no Processo @PCG 23/00738915.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a disponibilidade para julgamento do Processo @PCG 23/00738915, que trata de Prestação de Contas de Governo do Estado referente ao exercício de 2023, no endereço virtual <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: XXXXXXXX-X, Processo:2300738915.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

*Lido no Expediente**Sessão de 18/06/24***CADERNO ADMINISTRATIVO****GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 275, de 19 de junho de 2024**

Constitui Comissão Mista de que dispõe o art. 5º da Lei nº 12.918, de 2004, que “Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense”, com a finalidade de regulamentar e organizar a 13ª Edição do evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das organizações a serem premiadas.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno e no disposto no art. 5º da Lei nº 12.918, de 23 de janeiro de 2004, e considerando o que consta do Processo SEI nº 24.0.000004778-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Mista de que dispõe o art. 5º da Lei nº 12.918, de 23 de janeiro de 2004, com a finalidade de regulamentar e organizar a 13ª Edição do evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das organizações a serem premiadas, composta pelos representantes das seguintes entidades:

I – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc):

a) Scheila Dziedzic – titular; e

b) Sandro Luiz Fávero –suplente;

II – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE):

a) Rogério Gomes Penetra – titular; e

b) Carolina Castro de Oliveira – suplente;

III – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC):

a) Paulo Sérgio de Souza –titular; e

b) Milena Propp –suplente;

- IV – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FecomércioSC):
- a) Ana Carolina Rocha – titular; e
 - b) Alini Dallacosta– suplente;
- V – Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM):
- a) Dayna Maressa Soares Pacheco Pamato– titular; e
 - b) Carlos Eduardo da Costa – suplente;
- VI – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC):
- a) Sandro Volpato Faria –titular; e
 - b) Sheila Kurtz – suplente;
- VII – Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina (Fecontesc):
- a) Elaine Guarnieri –titular; e
 - b) Gislei Hemsing– suplente;
- VIII – Associação Movimento Nacional ODS de Santa Catarina (Movimento ODS/SC):
- a) Luciana Marotto Homrich – titular; e
 - b) Camile Rebeca Bruns – suplente;
- IX – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC):
- a) Aureo Tedesco – titular; e
 - b) Thayse Pacheco – suplente;
- X – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina (Sebrae/SC):
- a) Soraya Tonelli – titular; e
 - b) Camila Almeida – suplente; e
- XI – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE):
- a) Rosângela da Silva – titular; e
 - b) Janaina Alberti – suplente.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000004778-0

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 276, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR CAROLINE BATISTOTI, matrícula nº 10993, servidora da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos à disposição da ALESC, da função de Chefia da Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 18 de junho de 2024 (DL - CC - COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022518-1

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 277, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LUCELIA MARIA ARALDI**, matrícula nº 8336, da Comissão Legal – Comissão de Proteção de Dados Pessoais, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 18 de junho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022676-5

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 278, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa nº 483, de 20 de outubro de 2022, que implementa ações visando à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a servidora **LUCELIA MARIA ARALDI**, matrícula nº 8336, a contar de 18 de junho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022676-5

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 279, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 483, de 20 de outubro de 2022, o servidor **ALEXANDRE DORTA CANELLA**, matrícula nº 5171, a contar de 18 de junho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022695-1

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 280, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no inciso IV do art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DORTA CANELLA**, matrícula nº 5171, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como presidente da Comissão Legal – Proteção de Dados Pessoais, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 18 de junho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022695-1

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 281, de 19 de junho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado parcialmente, na importância de R\$ 35.536.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), nas atividades abaixo discriminadas, nos seguintes elementos de despesa, referente ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento da Assembleia Legislativa:

Órgão: 01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					
Unidade Orçamentária: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					
Subação	Denominação	Elemento	Descrição	Fonte	A reduzir
001138	Administração de pessoal e encargos – ALESC	31.90.12	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Militar	1.500.100	R\$ 2.000.000,00
001138	Administração de pessoal e encargos – ALESC	31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100	R\$ 2.100.000,00
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática	33.90.37	Locação de Mão-de Obra	1.500.100	R\$ 1.000.000,00
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática	33.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.100	R\$ 1.000.000,00
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo	44.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.100	R\$ 6.000.000,00
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo	44.90.51	Obras e Instalações	1.500.100	R\$ 15.000.000,00
014965	Programa de gestão ambiental – ALESC Sustentável	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	1.500.100	R\$ 2.500.000,00
014965	Programa de gestão ambiental – ALESC Sustentável	44.90.51	Obras e Instalações	1.500.100	R\$ 3.000.000,00
014965	Programa de gestão ambiental – ALESC Sustentável	44.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.100	R\$ 300.000,00
014965	Programa de gestão ambiental – ALESC Sustentável	33.90.30	Material de Consumo	1.500.100	R\$ 295.000,00
014965	Programa de gestão ambiental – ALESC Sustentável	33.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.100	R\$ 300.000,00
014965	Programa de gestão ambiental – ALESC Sustentável	33.90.35	Serviços de Consultoria	1.500.100	R\$ 300.000,00
001144	Manutenção e serviços administrativos gerais	44.90.51	Obras e Instalações	1.500.100	R\$ 1.000.000,00
001144	Manutenção e serviços administrativos gerais	44.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.500.100	R\$ 741.000,00
TOTAL					R\$ 35.536.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado, nas atividades abaixo discriminadas, o seguintes elementos de despesa:

Órgão: 01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					
Unidade Orçamentária: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					
Subação	Denominação	Elemento	Descrição	Fonte	A Suplementar
001142	Encargos com Inativos	31.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	1.500.100	R\$ 1.330.000,00
001142	Encargos com Inativos	33.90.93	Indenizações e Restituições	1.500.100	R\$ 2.770.000,00

001138	Administração de pessoal e encargos - ALESC	33.90.46	Auxílio-alimentação	1.500.100	R\$ 29.000.000,00
001138	Administração de pessoal e encargos - ALESC	31.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	1.500.100	R\$ 2.436.000,00
TOTAL					R\$ 35.536.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022110-0

* * *

ATO DA MESA Nº 282, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

RETIFICAR nos Atos Administrativos:

Ato da Mesa nº 1010, de 01/11/2023; Ato da Mesa nº 123, de 17/04/2024 e Ato da Mesa nº 153, de 18/04/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “*SABRINA MAGALHÃES*”;

LEIA-SE: “*SABRINA MAGALHÃES TEIXEIRA*”.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022368-5

* * *

ATO DA MESA Nº 283, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 17 de junho de 2024, os efeitos do Ato da Mesa nº 136, de 17 de abril de 2024 que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos e Legislativo à servidora **SILVIA LETICIA BATISTELLO**, matrícula nº 8112.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022387-1

* * *

ATO DA MESA Nº 284, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 20-A, II, e 20-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

CONCEDER à servidora **GABRIELA PEDRINI BRESSIANI**, matrícula nº 11757, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a contar de 17 de junho de 2024 (GAB DEP CARLOS HUMBERTO).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022387-1

* * *

ATO DA MESA N° 285, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **GRAZIELA MELLER MILANEZE**, matrícula n° 6866, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assessoria Técnica - Benefícios Auxílio-Saúde e Auxílio-Funeral, código PL/FC-4, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 14 de junho de 2024 (DRH - COORDENADORIA DE GESTAO E CONTROLE DE BENEFICIOS).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022266-2

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 286, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa n° 877, de 17 de agosto de 2023 a servidora **LARISSA GARCIA MARTINS**, matrícula n° 6867, a contar de 22 de julho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000021353-1

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 287, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa n° 877, de 17 de agosto de 2023, que constituiu Comissão Organizadora de Concurso Público, a servidora **THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS**, matrícula n° 7229, a contar de 22 de julho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000021353-1

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 288, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Resolução n° 002, de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.*

DESIGNAR FABIANO JOSE CASTANHETTI, matrícula n° 11158, servidor da Prefeitura Municipal de Içara, à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Termo de Convênio n° 22/2023, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FG-3, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 18 de junho de 2024 (DL - CC - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022450-9

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 289, de 19 de junho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa n° 816, de 5 de julho de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho para análise e elaboração de anteprojeto de resolução com o propósito de alterar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o servidor **CLAUDIR JOSÉ LARENTIS**, matrícula n° 6876, a contar de 19 de junho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000022919-5

PORTARIAS**PORTARIA N° 1332, de 18 de junho de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR GABRIEL HENRIQUE SEBASTIAO LHEMANN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, Atividade Parlamentar Externa - Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JOSE MILTON SCHEFFER – BALNEARIO GAVIOTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000022623-4

PORTARIA N° 1333, de 18 de junho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR CARLA DE SOUZA SILVEIRA COELHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP VOLNEI WEBER – LAGUNA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000022592-0

PORTARIA N° 1334, de 18 de junho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR YURI MEDEIROS BRASIL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-87, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP SORATTO – TUBARÃO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000022628-5

PORTARIA N° 1335, de 18 de junho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR TIAGO KUNZ DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-43, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO REPUBLICANOS).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000022636-6

----- * * * -----

PORTARIA N° 1336, de 18 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **GRAZIELA MELLER MILANEZE**, matrícula n° 6866, na DRH - COORDENADORIA DE GESTAO E CONTROLE DE BENEFICIOS, a contar de 1° de junho de 2024.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000022266-2

----- * * * -----

PORTARIA N° 1337, de 18 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 402/2021, firmado pela ALESC e a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda, a fim de atender as demandas da Diretoria de Tecnologia e Informações e da Diretoria de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 402/2021, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula n° 8594, Diretor de Tecnologia e Informações, lotação na Diretoria de Tecnologia e Informações, como Gestor; e

II – OBERDAN FRANCISCO FERRARI, matrícula nº 7402, Diretor de Recursos Humanos, lotação na Diretoria de Recursos Humanos, como Fiscal Técnico-Administrativo.

III - LUIZ EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 6852, Analista Legislativo II/Técnico em Hardware, lotado na Diretoria de Recursos Humanos, como Fiscal Requisitante, que será responsável por analisar, aprovar e atestar a formalização das demandas por melhorias, correções, evoluções e suporte da solução do SIGRH, oriundas dos setores impactados no âmbito da ALESC.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARCIO WELTER, matrícula nº 6333, Analista Legislativo II/Programador, lotação na Diretoria de Tecnologia e Informações.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 226, de 15 de fevereiro de 2024.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000022069-4

PORTARIA Nº 1338, de 18 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 023/2024), o qual estabelece que:

3.3 Será organizada uma comissão, com um membro de cada setor requisitante, quais sejam: Coordenadoria de Eventos, Coordenadoria de Apoio ao Plenário, Coordenadoria de Saúde e Assistência, Coordenadoria de Informações, Coordenadoria de Documentação, Coordenadoria das Comissões.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora de amostras do Pregão Eletrônico nº 023/2024:

Matr	Nome do Servidor	Setor
8674	Gabriela de Oliveira Guedes Mattos	Coordenadoria de Saúde e Assistência
7175	Caroline Cristina Cardoso Ramos	Coordenadoria de Documentação
4251	Rosana Bunn	Coordenadoria de Informações
1876	Cléo Fátima Manfrin	Coordenadoria de Apoio ao Plenário
7227	Nicoli Madeira	Coordenadoria de Eventos
8783	Lívia Rodrigues Vicentin Espíndola	Coordenadoria das Comissões

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000026057-6

PORTARIA Nº 1339, de 18 de junho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR BRUNO ODAIR DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARCOS VIEIRA – SAO JOSE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000021956-4

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISOS DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (47.853.538/0001-02)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL NÃO MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, CORPO PLÁSTICO POLIETILENO (PE), MÍNIMO (15X6) CM, BASE CAMURÇA PRETA, COM ESTOJO, EM PLÁSTICO POLIETILENO COM TAMPA E COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR 2 PINCÉIS DE QUADRO BRANCO. MARCA: MASTERPRINT	UND	25	3,46	86,50
07	BORRACHA BRANCA PARA GRAFITE, SINTÉTICA ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS, DIMENSÕES: 42X21X11 MM, CINTA PLÁSTICA: RESINAS TERMO PLÁSTICAS E PIGMENTOS CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA: WIN PAPER	CAIXA	30	13,39	401,70
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CLICK PLUS, MATERIAL PLÁSTICO CORPO ARREDONDADO TRANSPARENTE COM GRIP EMBORRACHADO, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO ARREDONDADO, TRANSPARENTE COM GRIP EMBORRACHADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. MARCA: BIC	UND	14.000	0,56	7.840,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CLICK PLUS, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE CORPO ARREDONDADO TRANSPARENTE COM GRIP EMBORRACHADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. MARCA: BIC	UND	10.000	0,55	5.500,00

18	CLIPS Nº 01 EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JUSSARA	CAIXA	800	2,51	2.008,00
19	CLIPS Nº 04 EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: JUSSARA	CAIXA	800	2,14	1.712,00
20	COLA LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, ISOPOR, TECIDO, PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO 40 GR, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO. MARCA: COLA MAIS	UND	400	0,78	312,00
22	CONJUNTO ÚNICO DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO, COM PORTA CANETAS/ CLIPS/ RECADOS, NA COR PRETA OU FUMÊ MEDINDO APROX.9,5X10X9,5CM. MARCA: ORDER	UND	100	8,09	809,00
24	ELÁSTICO EM LÁTEX N. 18, CAIXA COM 25 G. MARCA: PREMIER	CAIXA	500	0,99	495,00
28	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. MARCA: MAXIMA	UND	100	0,22	22,00
29	FOLHA DE PAPEL EMBRULHO KRAFT 80G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CMX 60CM. MARCA: SAFRA	UND	500	0,64	320,00
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14, CAIXA COM 5.000UNIDADES. MARCA: ACC	CAIXA	30	23,94	718,20
34	GRAMPO TIPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M2) NA COR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: YIN'S	CAIXA	200	6,66	1.332,00
36	LÁPIS PRETO HB DE MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: LYKE	UND	2.000	0,21	420,00
39	PASTA CATÁLOGO COM 10 PLÁSTICOS, MEDINDO 335MM X 245MM, COM 4 COLCHETES DE METAIS E VISOR NA PARTE DA FRENTE, NA COR PRETA. MARCA: ACP	UND	300	6,97	2.091,00
44	PASTA PLÁSTICA A4, COM CANALETA REMOVÍVEL, CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. MARCA: CLASSE	UND	1.500	1,42	2.130,00
53	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO. MARCA: ALAPLAST	UND	70	10,30	721,00
62	PENDRIVE-64GB, USB 2.0 FLASH DRIVE. TAXA DE LEITURA DE ATÉ 6MB/S E TAXA DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 3MB/S. CONECTOR USB PROTEGIDO. MARCA: SANDISK	UND	40	24,69	987,60
63	PENDRIVE-128GB, USB 2.0 FLASHDRIVE. TAXA DE LEITURA DE ATÉ 6MB/S E TAXA DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 3MB/S. CONECTOR USB PROTEGIDO. MARCA: SANDISK	UND	50	39,99	1.999,50
72	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 75MG MEDINDO APROXIMADAMENTE 114X162 MM. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. MARCA: SCRITY	UND	60.000	0,07	4.200,00

73	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75MG MEDINDO APROXIMADAMENTE 114X229 MM. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. MARCA: SCRITY	UND	60.000	0,09	5.400,00
TOTAL (R\$)					39.505,50

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes

Pregoeira



Republicado por Incorreção

Processo SEI 24.0.000021449-0

* * *

AVISO DE RESULTADO

DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: IDPROMO COMERCIAL LTDA (17.791.755/0001-54)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
100	PORTA CRACHÁ EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR, COM CORDÃO DE SILICONE NO TAMANHO DE 120MM X 155MM MARCA: PRIME MODELO: BOLSA P/ CRACHÁ FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	5.000	1,63	8.150,00
104	PROTETOR PARA CRACHÁ em PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO EM POLIPROPILENO VERTICAL (tamanho universal 56mm x 88mm) MARCA: PRIME MODELO: PROTETO P/ CRACHÁ FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	6.000	0,50	3.000,00
105	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO 15MM NAS CORES VERMELHO E VERDE COM "ALESC" ESCRITO EM PRETO COM CLIPS/PRESILHA JACARÉ MARCA: PRIME MODELO: CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	6.000	2,99	17.940,00
TOTAL (R\$)					29.090,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes

Pregoeira



Processo SEI 24.0.000021454-6

* * *

AVISO DE RESULTADO

DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: RSUL LTDA (14.066.477/0001-84)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
05	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO EM PAPEL OFF-SET (38MM X 50MM) NA COR AMARELO COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA UNIDADE, 1 PACOTE COM 400 FOLHA. MARCA: NEOMUNDI	BLOCO	500	2,20	1.100,00
26	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA (SENSÍVEL A PRESSÃO), ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50M. MARCA: NEOMUNDI	ROLO	1.000	2,80	2.800,00
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 30 M, TIPO POLIPROPILENO. MARCA: NEOMUNDI	UND	400	0,62	248,00
45	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO ATÉ 2,5MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA Esvaziar o CONFETE. MARCA: NEOMUNDI	UND	100	11,35	1.135,00
46	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROX. 12 CM DE COMPRIMENTO COM PONTA DE FELTRO RETÂNGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROX. 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL. MARCA: NEOMUNDI	UND	250	1,10	275,00
47	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROX. 12CM DE COMPRIMENTO COM PONTA DE FELTRO RETÂNGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROX. 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO. MARCA: NEOMUNDI	UND	250	1,10	275,00
48	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROX. 12CM DE COMPRIMENTO COM PONTA DE FELTRO RETÂNGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROX. 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA. MARCA: NEOMUNDI	UND	250	1,10	275,00
49	PINCEL COM PONTA CÔNICA PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA. MARCA: NEOMUNDI	UND	100	1,10	110,00
50	PINCEL COM PONTA CÔNICA PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. MARCA: NEOMUNDI	UND	100	1,10	110,00
51	PINCEL COM PONTA CÔNICA PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA. MARCA: NEOMUNDI	UND	100	1,10	110,00
55	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM 100% AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5CM E CABO PLÁSTICO, TRÊS DEDOS, NAS CORES PRETA OU MARINHO. REFERÊNCIA: MUNDIAL, TRAMONTINA OU SIMILAR. MARCA: NEOMUNDI	UND	500	3,80	1.900,00
TOTAL (R\$)					8.338,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000020837-6

**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA (17.365.274/0001-87)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
88	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 3,84 X 2,70M (06 PANOS), DUPLA FACE, EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA EILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA). A FEITURA DAS BANDEIRAS NACIONAIS OBEDECERÁ AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI N° 5.700, DE 01/09/1971, ALTERADA PELA LEI N° 8.421, DE 11/05/1992, PELA LEI N° 6.913 DE 27/05/81, PELA NEB/T - NORMAS TÉCNICAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, BEM COMO AS NORMAS ABNT NBR N° 16286/2014 E ABNT NBR N° 16287/2019, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS.	UND	20	475,00	9.500,00
89	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NAS MEDIDAS DE 2,70 X 3,86M (06 PANOS), DUPLA FACE EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA).	UND	20	700,00	14.000,00
90	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 1,60 X 1,125M (2,5 PANOS), DUPLA FACE EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA). A FEITURA DAS BANDEIRAS NACIONAIS OBEDECERÁ AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI N° 5.700, DE 01/09/1971, ALTERADA PELA LEI N° 8.421, DE 11/05/1992, PELA LEI N° 6.913 DE 27/05/81, PELA NEB/T - NORMAS TÉCNICAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, BEM COMO AS NORMAS ABNT NBR N° 16286/2014 E ABNT NBR N° 16287/2014, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS.	UND	150	210,00	31.500,00
91	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,60M (2,5 PANOS), DUPLA FACE EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA).	UND	150	234,42	35.163,00
92	BANDEIRA DO MERCOSUL NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,60M (2,5 PANOS), DUPLA FACE EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA).	UND	10	234,00	2.340,00

93	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NAS MEDIDAS DE 5,40 X 7,68M (12 PANOS), QUE SEJA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA), DUPLA FACE, EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR.	UND	10	1.443,00	14.430,00
94	BANDEIRA DO BRASIL DE 2 (DOIS) PANOS QUE SEJA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA), TAMANHO 1,28X0,90, COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR	UND	20	95,93	1.918,60
95	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DE 2 (DOIS) PANOS, DUPLA FACE, QUE SEJA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA), TAMANHO 1,28 X 0,90; COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR.	UND	20	160,00	3.200,00
96	BANDEIRA DO MERCOSUL DE 2 (DOIS) PANOS, DUPLA, FACE, QUE SEJA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA), DUPLA FACE, TAMANHO 0,90X1,28, COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR.	UND	20	160,00	3.200,00
TOTAL (R\$)					115.251,60

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes

Pregoeira



Processo SEI 24.0.000020956-9

**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (22.906.038/0001-60)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
57	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS COM CARGA, MULTIUSO, RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ACENDE APROXIMADAMENTE 3.000X. MARCA: BIG MODELO/VERSÃO: MAXI GRANDE	UND	20	11,60	232,00

58	ESCOVA EM SILICONE PARA LIMPEZA DE GARRAFA TÉRMICA COM, CABO ANATÔMICO COM APROXIMADAMENTE 33CM, CERDAS DE SILICONE. MARCA: YANGZI. MODELO/VERSÃO: R:21745 33 CM SILICONE	UND	50	33,33	1.666,50
TOTAL (R\$)					1.898,50

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000020961-5

* * *

AVISO DE RESULTADO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (40.223.106/0001-79)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
87	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO. MARCA: DLH. FABRICANTE: DLH. MODELO/VERSÃO: DLH-PA 00459	UND	100	44,37	4.437,00
TOTAL (R\$)					4.437,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000020993-3

* * *

AVISO DE RESULTADO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA (06.797.803/0001-03)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
103	CARTÃO BRANCO EM PVC CR80 PARA IMPRESSÃO DO CRACHÁ (tamanho padrão de 8,6 x 5,4 cm)	UNIDADE	6.000	0,50	3.000,00
TOTAL (R\$)					3.000,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000020990-9

**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA (83.413.591/0003-18)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
76	PAPEL A4 75 G/M² 210 X 297 MM (COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT/ISO 536), BRANCO, ALTA ALVURA MÍNIMA DE 97 % (ISO 2470), OPACIDADE: MÍNIMA DE 90% (ISO 2471), ESPESSURA: MÍNIMA 97 MICRAS DE ACORDO COM A ISO 534, PARA USO EM MÁQUINA IMPRESSORA LASER E A JATO DE TINTA, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS DE PAPEL RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA RESMA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT, COPIMAX, ONE OU EQUIVALENTE). MARCA: CHAMEX SOLUTION/SYLVAMO	RESMAS	8.000	16,59	132.720,00
TOTAL (R\$)					132.720,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000020986-0

* * *

**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA (37.334.256/0001-45)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
61	CHÁS DIVERSOS (CAMOMILA, CIDREIRA, MAÇA COM CANELA, ERVA DOCE, CHÁ VERDE, HORTELÃ, CARQUEJA, BOLDO, LIMÃO COM GENGIBRE E FRUTAS SILVESTRES, MARACUJÁ COM ESPECIARIAS, ABACAXI COM HORTELÃ, HIBISCO E FRUTAS VERMELHAS) CAIXA DE 10G A 20G, CONTENDO SACHETS EMBALADOS UNIDIVUALMENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS. MARCA: CHILENO	CX	5.500	2,67	14.685,00
TOTAL (R\$)					14.685,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000021054-0

**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (00.528.262/0001-23)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
59	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO N° 103, CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCA: NOBRE	UNIDADE	800	3,56	2.848,00
TOTAL (R\$)					2.848,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000020983-6

* * *

**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: RODINEI FRANCISCO MACHADO FABBRIN 00608184098 (53.360.788/0001-03)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
66	PILHA PEQUENA ALCALINA LR6/1.5V - AA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM DUAS UNIDADES. MARCA: ELGIN	PACOTE	1.500	2,02	3.030,00
67	PILHA PALITO ALCALINA LR03/1.5V - AAA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM DUAS UNIDADES. MARCA: ELGIN	PACOTE	1.500	2,02	3.030,00
TOTAL (R\$)					6.060,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000020969-0

* * *

**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (48.560.136/0001-82)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA (PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS), PRÁTICO, CORES DIVERSAS. MARCA: MASTERPRINT/ONDA	UND	200	0,19	38,00
6	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL OFF-SET (102MM X 76MM) NA COR AMARELO COM 100 FOLHAS. MARCA: MASTERPRINT/BRW	UND	500	2,09	1.045,00
15	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE POLIESTER COM 3 A 5MM, NA COR AMARELA. MARCA: BRW	UND	1.000	0,59	590,00
16	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE POLIESTER COM 3 A 5MM, NA COR ROSA. MARCA: BRW	UND	600	0,59	354,00
17	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE POLIESTER COM 3 A 5MM, NA COR VERDE. MARCA: BRW	UND	500	0,60	300,00
23	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA, FRASCO COM 18 ML. MARCA: BRW/ZAS TRAZ	UND	100	1,78	178,00
25	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM X 10,5MM. MARCA: MASTERPRINT/AXCRIL	UND	150	1,15	172,50
30	GRAMPEADOR MÉDIO COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 15,5 CM. MARCA: MASTERPRINT	UND	300	8,69	2.607,00
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA: MASTERPRINT	CAIXA	300	3,10	930,00
54	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E 35 MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30 CM. MARCA: MAXCRIL	UND	200	0,94	188,00
TOTAL (R\$)					6.402,50

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000021447-3

**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Empresa vencedora: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA (07.048.323/0001-02)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1,0MM (PONTA MÉDIA), COR TINTA AZUL, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMPA DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CANETAS. MARCA: BIC	UND	25.000	0,44	11.000,00
TOTAL (R\$)					11.000,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 24.0.000021040-0

EXTRATO

EXTRATO N° 328/2024

REFERENTE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 070/2023, celebrado em 12/06/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Regalin Engenharia LTDA

CNPJ: 50.178.980/0001-95

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, previsto no item 5.1 do Contrato n° 070/2023, que passará a ter como termo final a data de 23/05/2024; e prorrogar o prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato n° 070/2023, que passará a ser até o dia 23/09/2024.

VIGÊNCIA: Até o dia 23/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1234333), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000001024-7.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Ilgo Regalin Júnior – Regalin Engenharia LTDA



Processo SEI 22.0.000001024-7

* * *